Anno XIII — N. 12 Rio de Janeiro Dezembro de 1909

A LAVOURA

BOLETIM DA SOCIEDADE NACIONAL de Agricultura

HORTO DA PENHA

Mandiocal

Capital Federal BRAZIL

VIRIBUS UNITIS

IMP. NACIONAL — 1910

SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA

FUNDADA EM 16 DE JANEIRO DE 1897

Caixa-postal, 1245
Endereço Telegraphico, AGRICULTURA
Telephone n. 1416

Séde: Ruas da Alfandega n. 108
e General Camara n. 127
RIO DE JANEIRO

DIRECTORIA

Presidente — Dr. Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello.

1° Vice-presidente — Vago.
2° Vice-presidente — Dr. Sylvio Ferreira Rangel.
3° Vice-presidente — Dr. Domingos Sergio de Carvalho.

Secretario Geral — Dr. Heitor de Sá.

1° Secretario — Dr. Francisco Tito de Souza Reis.
2° Secretario — Dr. Benedicto Raymundo da Silva.
3° Secretario — Dr. José Ribeiro Monteiro da Silva.
4° Secretario — Alberto de Araujo Ferreira Jacobina.

1° Thesoureiro — Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior.
2° Thesoureiro — Carlos Raulino.

Directores das Secções

Horto da Penha	Dr. Wenceslão Bello
Fazenda de Santa Monica	Dr. Sylvio Rangel.
Secretaria, Alcool e Museu	Dr. Benedicto Raymundo.
Secção Technica e Bibliotheca	Dr. Heitor de Sá.
Plantas e sementes	Dr. Monteiro da Silva.
Propaganda e estatistica	Alberto Jacobina.
Thesouraria	Carlos Raulino.

Collaboração

Serão considerados collaboradores não só os socios como todos que quizerem servir-se destas columnas para a propaganda da agricultura, o que a redacção muito agradece. A lista dos collaboradores será publicada annualmente com o resumo dos trabalhos.

A redacção não se responsabilisa pelas opiniões emittidas em artigos assignados, e que serão publicados sob a exclusiva responsabilidade dos autores.

Os originaes não serão restituidos.

As communicações e correspondencias devem ser dirigidas á Redacção d'A LAVOURA na séde da Sociedade Nacional de Agricultura.

A LAVOURA não acceita assignaturas.

E' distribuida gratuitamente aos socios da Sociedade Nacional de Agricultura.

Condições da publicação dos annuncios

VEZES	MEIA PAGINA	UMA PAGINA
1	12$000	20$000
3	30$000	50$000
6	50$000	90$000
12	90$000	170$000

Os annuncios são pagos adeantadamente.

Tiragem 5.000 exemplares

SUMMARIO

	PAGS.
Dr. Rodolpho Miranda	427
Mandioca Doce	428
Propaganda e comercio de café	433
Expediente	436
Noticiario	448
Parte Commercial	460

Dr. [illegible] Miranda

Ministro da Agricultura, Industria e Commercio

SOCIEDADE NACIONAL DE AGRIC[illegible]

[illegible]ADA EM [illegible]

[illegible], 1362 [illegible]

[illegible]

Telephone [illegible] 1416

[illegible]

Presidente — Dr. [illegible]

1º Vice-presidente — [illegible]

2º Vice-presidente — Dr. [illegible]

3º Vice-presidente — [illegible]

Secretario Geral — Dr. [illegible]

1º Secretario — Dr. [illegible]

2º Secretario — Dr. [illegible]

3º Secretario — Dr. [illegible]

4º Secretario — [illegible]

1º Thesoureiro — Dr. [illegible]

2º Thesoureiro — [illegible]

[illegible]

Horto da Penha [illegible]

Fazenda de Santa Monica [illegible]

Secretaria, Alcool e Museu [illegible]

Secção Technica e Bibliotheca [illegible]

Plantas e sementes [illegible]

Propaganda e estatistica [illegible]

Thesouraria [illegible]

[illegible]

Serão considerados collaboradores [illegible] vir-se destas columnas para a propaganda [illegible] agradece. A lista dos collaboradores será [illegible] trabalhos.

A redacção não se responsabilisa pelas opiniões [illegible] que serão publicadas sob a exclusiva responsabilidade [illegible]

Os originaes não serão restituidos.

[illegible] communicações e correspondencias [illegible] séde da Sociedade Nacional de Agricultura [illegible] A LAVOURA não acceita assignaturas [illegible]

[illegible]

[illegible] da publicação [illegible]

[illegible]

SUMMARIO

[illegible]

Dr. Rodolpho Miranda

Ministro da Agricultura, Industria e Commercio

EDITORIAL

Dr. Rodolpho Miranda

MINISTRO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

No dia 29 do mez de novembro proximo passado. S. Ex. o Sr. Dr. Nilo Peçanha, Presidente da Republica, nomeou Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, o Dr Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda.

A escolha feita pelo eminente Chefe da Nação foi acertada.

O Dr. Rodolpho Miranda que, ao ser convidado para o alto cargo que ora exerce, era deputado federal por S. Paulo, é um paulista illustre.

Homem de trabalho e de acção, S. Ex. possue uma intelligencia praticamente cultivada, alliada a uma vontade que sabe querer e sabe realizar.

Assimilando rapidamente assumptos dependentes da sua deliberação, dotado de decisão prompta, forte e trabalhador, S. Ex. é um excellente administrador, como exuberantemente provou com a grande fortuna que conseguiu fazer, agindo ao mesmo tempo na agricultura, no commercio e na industria.

Conciso nas suas determinações como todo o homem de acção, a celebre phrase: —novos productos e novos mercados—, por elle pronunciada logo ao assumir a sua pasta, constitue como o notavel lemma, «rumo ao mar» um vasto e fecundo programma de trabalho e administração.

De facto, nessa fórmula está condensada:

a) a colonisação, não a assalariada, que é quasi sempre ephemera, e sim a que fixa o colono ao solo e, portanto, o povôa;

b) a polycultura, as industrias pastoris e as metallurgicas.

Da expansão e do grande progresso que estas novas fontes de producção tiverem, impulsionadas pela capacidade e energia do Dr. Rodolpho Miranda, surgirão novos artigos de commercio e innumeras industrias que farão a emancipação economica do paiz, que é hoje a nossa maior preoccupação.

Felizmente, pois, a difficilima pasta da Agricultura está entregue a um technico, e com isto se regosija esta Sociedade, e tanto mais quanto o Dr. Rodolpho Miranda é competente tambem em industria e

commercio, sendo, além de grande fazendeiro em S. Paulo, importante industrial em Piracicaba e commissario em Santos.

Experimentado no trabalho, organisador de importantes estabelecimentos industriaes e agricolas de S. Paulo, e entre estes a grande fazenda *Dumont*, a maior lavoura de café daquelle Estado, tendo realisado longas viagens de observação e estudos na Europa, accessivel, affavel, attencioso e democrata, o Dr. Rodolpho Miranda, por todos estes motivos, é bem o homem que a nova pasta, ainda em organisação, requeria.

Após a posse da sua pasta realisada no dia 1 deste mez, o Dr. Rodolpho Miranda já assignou, juntamente com o Chefe do Estado, os decretos: que dá regulamento e organisa a Secretaria do Ministerio; que abre o credito especial de duzentos contos para o pagamento de premios de animação para a exportação de fructas nacionaes; decreto referente á creação de escolas de aprendizes artifices, nas capitaes dos Estados, e á nomeação de professores para os respectivos cursos nocturnos, primario e de desenho; sobre importação de animaes de raça, reproductores, com o auxilio do Governo e instrucções para a execução do decreto que creou o Serviço de Inspecção Agricola.

Além destes importantes decretos, S. Ex. expediu telegrammas contendo instrucções aos auxiliares do Ministerio, encarregados da extincção dos gafanhotos e da cura da peste aphtosa, além de muitas outras disposições sobre varios serviços internos de organização do seu Ministerio.

COLLABORAÇÃO

Mandioca doce

ESTUDO PRATICO

Com o fito de verificar o rendimento das diversas variedades de mandioca doce, plantei em um só dia do mez de setembro de 1908 um milheiro de pés de seis variedades que possuo em minha propriedade agricola.

Tomei um terreno alto, de terra solta e mui porosa, todo elle tendo a mesma inclinação, a mesma direcção, o mesmo gráo de fertilidade verificado com successivas plantações de cereaes.

Para evidenciar ainda que o rendimento a verificar-se não seria de pequena differença de um a outro canto do terreno, plantei as seis variedades completamente a esmo, de sorte que em todo e qualquer pedacinho do terreno eram encontrados exemplares das seis variedades. A mandioca, como outra qualquer planta, para dar troncos vigorosos e apresentar bom rendimento, necessita ter sempre o terreno capinado, durante sua joventude. Para que a joven planta receba bastante ar e luz, convem não plantar milho no mesmo terreno. Observei estes cuidados e no fim de um anno comecei a fazer a colheita. Com minhas proprias mãos e não deixando perder-se uma unica raiz, arranquei a esmo, aqui, alli, acolá, diversos pés de uma unica variedade e tomei a media do peso das raizes. No 2º dia fiz o mesmo com uma outra variedade. Nos dias seguintes tomei a media do peso das raizes das outras variedades. Para evidenciar ainda mais a differença do rendimento entre as seis variedades, fiz novamente a 2ª pesagem, a 3ª e a 4ª, de todas ellas. Tomei a media das medias e peço permissão para offerecer as notas abaixo.

Não podendo affirmar ao certo o nome de nenhuma das variedades, entendi numeral-as e dar os caracteristicos de cada uma. E' singular o nome que nesta zona dão ás diversas variedades de mandioca, quer doces, quer amargosas. A uma dão o nome *espalha rama* porque se esgalha muito. Mas eu tenho quatro variedades que se esgalham, tomando grande extensão de terreno, de sorte que o nome *espalha rama* não descreve uma variedade. Fallam em mandioca branca e vermelha. Mas entre as que possuo, ha duas variedades que teem a haste e a epiderme da raiz claras, e quatro variedades que no seu conjunto nos dão uma sensação de vermelho.

Na Exposição Nacional de 1908, vi um interessante mostruario de mandiocas e procurei approximar os nomes das variedades alli expostas ás minhas; porém, por faltarem folhas, nada pude fazer. A Escola de D. Bosco, da Cachoeira do Campo, expoz fragmentos de troncos das 13 variedades seguintes: Bandeirinha, Pão da China, Tijucana, Cachoeirinha, Amarella, Mandiocassú, Aipim rosa, Aipim branco, Olho de pomba, Rosa, Vara, Mulatinha e Sabará.

Eis, com os seus caracteristicos e seu gráo de rendimento, as seis variedades que possuo:

Variedade n. 1. Mandioca vermelha de grelo verde. As folhas, os peciolos e a parte joven do caule teem inteiramente a côr verde

clara; o caule envelhecido tem a côr de terra roxa ou de chocolate. O intervallo entre os nós ou distancia de uma á outra folha é algum tanto consideravel. O tronco que não é muito grande, esgalha-se muito, e as ramas tomam a direcção do solo, difficultando a limpa do mandiocal. A epiderme de suas raizes é vermelho escura. As raizes de um exemplar de um anno pesavam na media cinco kilos.

Variedade n. 2. Mandioca pau-listado. Parece ser parente muito proximo da precedente. As folhas, os peciolos e a summidade do caule teem a mesma côr verde clara da variedade precedente. O caule envelhecido, porém tem a côr branco-suja, côr de parede caiada já muito velha. O intervallo entre os nós é o mesmo da variedade precedente. O tronco tem o mesmo porte da precedente. A epiderme das raizes tem a côr de tijolo mal queimado. Esta variedade offerece uma singularidade no caule que de longe em longe apresenta uma lista mais ou menos larga no sentido longitudinal. Esta lista tem a côr do tronco envelhecido da variedade n. 1. Muitas vezes a lista apresenta grande largura, e havendo uma bifurcação no tronco, um galho fica inteiramente côr de cacáo torrado, ao passo que o outro continua com a côr suja de parede de casa em ruinas. Por causa da citada anomalia, vemos muitas vezes no mesmo exemplar umas raizes com epiderme vermelha, outras com a pellicula amarella, côr de tijolo mal queimado. As raizes de um exemplar de um anno pesavam na media $4^k.,850$.

Variedade n. 3. Mandioca vermelha de grelo roxo. O grelo é roxo claro. As folhas adultas são de um verde carregado, mais escuras que as de outras variedades. Quer na pagina superior, quer na inferior da folha, as nervuras são ligeiramente roxeadas. Os peciolos são fortemente violaceos. O joven caule tem a côr verde escura, parecendo levar aqui e alli leves pincelladas de tinta roxa. O tronco envelhecido é avermelhado ou antes fica entre vermelho e roseo. O intervallo entre os nós é pequeno. Esta variedade esgalha-se bastante, porém os galhos ficam a certa distancia do solo e não impedem a capina. A epiderme das raizes é vermelha.

Pela côr roxeada que predomina em quasi toda a planta, penso ser esta variedade a saracura, descripta pelo Dr. Th. Peckolt.

As raizes de um exemplar nas condições supra, pesaram $4^k,800$.

Variedade n. 4. Mandioca amarella. Caule todo vermelho desde o cimo até a base. As folhas novas e os peciolos novos e velhos têm a côr vermelha desmaiada. As folhas velhas têm reflexos avermelhados. Das variedades doces por mim conhecidas, é a que tem o tronco mais desenvolvido. Engrossa muito e esgalha-se bastante, tomando

grande extensão de terreno. O intervallo entre os nós é muito grande. A epiderme das raizes é vermelho-escura. Das variedades por mim conhecidas, é a unica que deixa de ter a côr branca muito alva na parte comestivel, esta tem a côr de gemma de ovo.

As raizes de um exemplar pesavam na média $4^k,630$.

Variedade n. 5. Mandioca branca de pouca rama. Folhas novas e velhas todas verdes. Peciolos verdes com laivos avermelhados. Caule novo, verde claro; velho, branco sujo. Poucos galhos e estes erectos para cima, não impedindo absolutamente a capina no mandiocal. Pequeno intervallo entre os nós. Epiderme das raizes clara, côr de tijolo mal queimado. Com um anno de idade as raizes são finas, porém, muito compridas. Achei um peso médio de $3^k,660$ por exemplar de um anno.

Variedade n. 6. Mandioca rosada. Do cimo á base predomina a côr vermelho-clara. Assim, as nervuras das folhas, os peciolos, o caule novo e o velho, tudo tem a côr rosada. O tronco dá poucos galhos e estes voltados para cima. As raizes são muito curtas e tem a epiderme vermelho-escura. Por tornarem-se fibrosas as raizes apenas com um anno de idade, penso tratar-se da *mata-fome*; pela côr vermelha que predomina em toda a planta, julgo ser a variedade *medriti*, descripta pelo Dr. Peckolt. As raizes de um exemplar pesaram $2^k,870$ na média.

Das seis variedades a 5ª é a que maiores vantagens offerece. No fim de um anno as suas raizes são ainda muito finas e pouco pesam, porém, com dous annos de idade tomam grandes dimensões e seu rendimento iguala ao das variedades n. 1 e n. 2. Com minhas proprias mãos tenho arrancado pés desta variedade com dous annos de idade, pesando as raizes uma arroba. Póde-se dizer que é uma mandioca tardia.

A 2ª vantagem della consiste em conservarem-se as raizes tenras no solo, ainda além de dous annos.

As raizes das outras variedades tornam-se lenhosas quando velhas.

A 3ª vantagem está no esgalhar-se muito pouco, e serem os galhos voltados para cima e não embaraçarem os capinadores. Este caracteristico da 5ª variedade e da 6ª não é para se desprezar, porque a quebra dos galhos das mandiocas doces e amargosas perturba a distribuição do amido nas raizes tuberosas. Eu me explico. No ponto de vista culinario, aqui no interior conhecemos mandioca enxuta e aguada. Mandioca enxuta é a que com a cocção torna-se logo tenra, e apertada na bocca se desfaz com facilidade, tornando-se uma pasta farinacea.

Prolongada a cocção, a tubera se desfaz, formando uma massa gommosa, verdadeiro mingáo.

Mandioca aguada é a que não se modifica com a cocção mesmo muito prolongada, e está sempre dura, imprestavel para a mesa.

Pessoas pouco praticas julgam que a mandioca enxuta só existe no tempo secco, quando está paralysada a vegetação, e que a aguada é consequencia da brotação.

Eu que observo ha muito, posso affirmar que a mandioca doce ou amargosa conserva-se enxuta durante todo o anno, comtanto que seus galhos não soffram podagem. Ella torna-se aguada alguns dias após a quebra dos galhos, para voltar ao estado normal alguns mezes depois.

No Districto Federal onde os pequenos lavradores para desembaraçar o terreno e facilitar a capina, ou para dar folhas aos porcos quebram constantemente os galhos da mandioca, rarissimas vezes encontram-se raizes de mandioca enxutas. E' possivel que além da quebra dos galhos existam outras causas determinadoras do phenomeno aqui conhecido por *mandioca aguada*. Parece certo que isso se dá sempre que ha uma perturbação na marcha da vida da planta.

Não sei como possa ter acceitação a variedade n. 3 que, nesta zona ao menos, tem gosto amargo e no rendimento occupa o 3º logar.

Poderia ser plantada para porcos si as duas primeiras variedades não a superassem no rendimento. Não uso della, e apenas plantei ultimamente para fazer o presente estudo. Tambem não uso da variedade n. 6, que com menos de um anno tem as raizes lenhosas.

E' possivel que em outros pontos da terra e mesmo em zonas diversas do Estado do Rio seja contraditorio quanto deixo aqui narrado. Um escriptor francez disse que o que é verdadeiro em França póde deixar de sel-o além dos Pyrineus. Dou testemunho do quanto affirmo; mas os phenomenos vitaes são muitissimo complicados e variam com o clima que por sua vez é uma complicação de phenomenos cosmicos e meteoricos. Oxalá, possa com estas notas ser util aos meus collegas, e dar-me-ei por bem pago.

A. C. FERREIRA PAULA,
lavrador de café.

Miracema, novembro de 1909.

Propaganda e commercio de café

E' perfeitamente conhecido o nosso systema de venda de café, isto é, o nosso commercio interno, por isso, deixamos de descrevel-o.

Porém, os negocios externos feitos com o nosso café e que muito nos interessam são os que precisam ser divulgados para que nos habilitemos a defender os nossos interesses contra a especulação que se faz na Europa, Estados Unidos, etc. com o nosso producto.

Essa especulação nasceu do seguinte:

Antigamente, no começo da lavoura de café, os productos mal preparados em terreiros de terra, não agradavam ao consumidor europeu, e isso era natural porque a boa acceitação de um producto depende de tres elementos: ser agradavel á vista e ao paladar, não ser nocivo e ser de modico preço.

Descurado o preparo do nosso café, que chega nos mercados estrangeiros contendo grãos pretos mal separados e com gosto de terra, dizem elles, o que até certo ponto é verdadeiro porque muitos cafés contém torrõesinhos.

Os estrangeiros cuidaram de beneficiar esses cafés em machinas aperfeiçoadas que eliminam todas as impurezas; feito isto, vendem os nossos cafés com o nome de outras procedencias, inculcando-os como oriundos de Guatemala, Porto Rico, Java, etc.

A causa dessa falsificação de procedencia é motivada pelo facto de ser pequena a producção desses paizes e serem bem cotados os seus cafés.

Entretanto o café dessas regiões, absolutamente, não é superior ao nosso, nem no gosto, nem no aroma, nem no tamanho; mas, pelo aperfeiçoamento a que são submettidos em machinas aperfeiçoadas, fabricadas em Hamburgo por Paul Kaack & C^ia^., depois de discriminados os typos pela perfeita separação, adquirem um aspecto bellissimo, porque fica um café egual na côr e no tamanho. A côr e o tamanho homogeneos dão ao café uma magnifica apparencia e isto impressionando agradavelmente o consumidor, contribue poderosamente para que elle compre o producto.

De modo que o nosso café, assim preparado, avoluma colossalmente a producção insignificante desses paizes, chegando mesmo a ser vendido com o nome de localidades que não produzem mais nem uma sacca; assim acontece com Martinica, entretanto encontra-se á venda café da Martinica!

Os cafés de Guatemala, Java, Moka, etc. são bonitos porque, sendo pequena a producção, é colhido a dedo, isto é, apanham só os fructos maduros, quando a maturação é desegual, e seccam á sombra.

Nós não podemos fazer o mesmo devido á grande producção que temos. Colhido a granel, o nosso café contém grãos verdes e pretos e quando mal beneficiados têm tambem pau, pedra, cascas, torrões, etc.

Exportamos incontestavelmente muito café fino, mas o nosso maior volume contém quasi sempre algumas das impurezas acima mencionadas e a pellicula, que para o estrangeiro é considerada impureza.

Si não nos é pratico e economico, pelos methodos naturaes, preparar um bom producto, isto é, seccal-o á sombra e fazer duas e tres colheitas, é intuitivo que devemos lançar mão dos processos artificiaes, isto é, passar os cafés em machinas especiaes e fazer aqui o que fazem com os nossos cafés em todos os paizes productores ou não productores, aperfeiçoal-os e remettel-os de accôrdo com as exigencias do mercado consumidor.

E' este o grande segredo do triumpho commercial da Allemanha, porque se submette á vontade do comprador.

Todos os paizes productores de café, mesmo os menores, têm as machinas aperfeiçoadoras de Paul Kaack & Cia.

Entretanto, o Brasil, o maior productor e o mais interessado, só agora as possue!

Devido ao nosso descuido e inercia estamos sendo vencidos num assumpto tão material!

Do ligeiro exordio se conclue que, o primeiro passo para o bom exito da propaganda sobre café, é *apresentar no mercado um producto fino, bonito, bom, que impressione bem a vista e agrade ao paladar*. Porque o café não póde fugir á regra dos demais artigos ou generos de commercio.

O aperfeiçoamento aproveita extraordinariamente aqui a todos os interessados, quer sejam commissarios, compradores, fazendeiros ou torradores, porque é muito mais facil collocar e vender bem um producto bom do que um ruim.

Ao torrador a vantagem está especialmente na limpeza e egualdade do café, porque um café misturado torra mal, porque, emquanto os grãos grandes estão crús, os pequenos e quebrados estão queimados, diminuindo, portanto, na quantidade e prejudicando a qualidade.

O publico gosará em larga escala das vantagens dos cafés aperfeiçoados, visto que as machinas, expurgando todas as impurezas, vêm

prestar ao consumidor um grande serviço hygienico, evitando que elle ingira café que contém substancias nocivas á saude.

Vejamos a base sobre a qual operam aquelles que nos prejudicam. São os celebres typos que elles nos impuzeram, denominados de «New York» e com numeração de 1 a 9, sendo o typo basico o de n. 7.

Todos sabem que esse typo é constituido por misturas de cafés melhores e outros mais ordinarios, em determinadas proporções, e que este café é todo aperfeiçoado no estrangeiro, sendo dahi tirados os cafés de todas as demais procedencias: Java, Moka, Porto Rico, etc., etc.

Sabemos mais que os consumidores do café legitimo, em toda a parte do mundo, ignoram que o Brasil tem bons cafés, sendo o maior productor desse artigo, estando falsamente informados sobre os nossos cafés, desprestigiados completamente no seu conceito.

Só para o café brasileiro é que crearam typos!

Os cafés de qualquer outro paiz não têm typo.

E' assim que se compra simplesmente café Java, Guatemala, etc.

O que nos aconselha o mais elementar bom senso nesse caso? Libertarmo-nos desse jugo, pelos meios e methodos usuaes, tirando das mãos dos que nos exploram o commercio viciado instituido por elles. Como?

Em primeiro logar, destruindo-lhes as bases sobre as quaes operam, empregando os mesmos processos que elles, isto é, aperfeiçoando toda a nossa producção, fazendo subir de maneira tal que não mais se possam fazer as taes caldeações ou misturas.

Assim, os typos 1, 2 e 3 melhoram em qualidade e ganham em preços.

Assim como existe em S. Paulo uma lei sobre a quasi prohibição das novas culturas, attenta a elevação do imposto que se teria de pagar, assim tambem o governo poderia crear o imposto de exportação, na escala inversamente proporcional, aos actuaes typos 7, 8, 9, etc. e menos aos typos superiores.

O governo poderia até auferir maior renda, deslocando o actual imposto, da base typo 7, para o typo 4 ou mesmo 3, uma vez, como é sabido, que esse imposto é *ad-valorem*.

Esta seria a primeira medida; em seguida seria preciso instituir leilões para as vendas dos cafés, armazens geraes com emissão de *warrants*, ao mesmo tempo que se iriam collocando directamente os nossos cafés aperfeiçoados, nos varios paizes, recorrendo-se aos fornecimentos directos, ás *cooperativas*, syndicatos e mais associações agricolas que se tornariam os melhores propagandistas dos nossos cafés.

Porque não basta produzir barato e com abundancia, é preciso saber vender.

O Estado de 18 de junho de 1907, em um telegramma de Londres, diz que a *The San Paulo Coffee Stat's Company Limited* distribuiu um dividendo de 8 °/₀, havendo ainda um lucro suspenso de 5.567 libras.

Mas como conseguiram elles esse magnifico lucro? Os directores remettem todos os annos, em vespera de colheita, á gerencia da Companhia, as amostras de café que têm melhor acceitação no mercado, e daqui é enviado o producto egual á amostra.

Como se vê, apezar do alto preço por que foi comprada a fazenda e ao bom salario pago a todos os empregados, ella dá grande lucro e isso devido á venda directa.

Portanto é urgente augmentar-se o commercio directo.

Bons mercados não faltam, a começar pela Belgica, que tanta sympathia tem pelo nosso café, que até não nos cobra imposto de importação.

DARIO DE BARROS.

EXPEDIENTE

HORTO DA PENHA

Viagem — Com a vinda da Estrada de Ferro Leopoldina ao Caes, o itinerario da viagem ao Horto Fructiculo da Penha foi modificado.

Actualmente, para se ir ao Horto, toma-se o bond do Cajú ou S. Luiz Durão ou S. Januario que passam á porta da estação — « Praia Formosa », onde se toma o trem na plataforma B.

As despezas de viagem importam em novecentos réis, sendo quatrocentos do bond, ida e volta, e quinhentos da passagem de primeira classe, ida e volta.

O desembarque deve ser feito na estação de « Olaria ».

Os pedidos de conducção devem ser feitos directamente a esta Sociedade, ou ao Dr. Paulino Cavalcanti, superintendente do Horto, sendo as cartas ou telegrammas sobre esse assumpto endereçados ao referido Dr. Cavalcanti, na estação da « Penha ».

A viagem de trem é de vinte minutos e a de troly da estação de « Olaria » ao Horto, gasta apenas quinze minutos, em excellente caminho, e é gratis.

O horario dos trens é o mesmo que já publicamos n'*A Lavoura* de outubro proximo passado.

HORTO DA PENHA

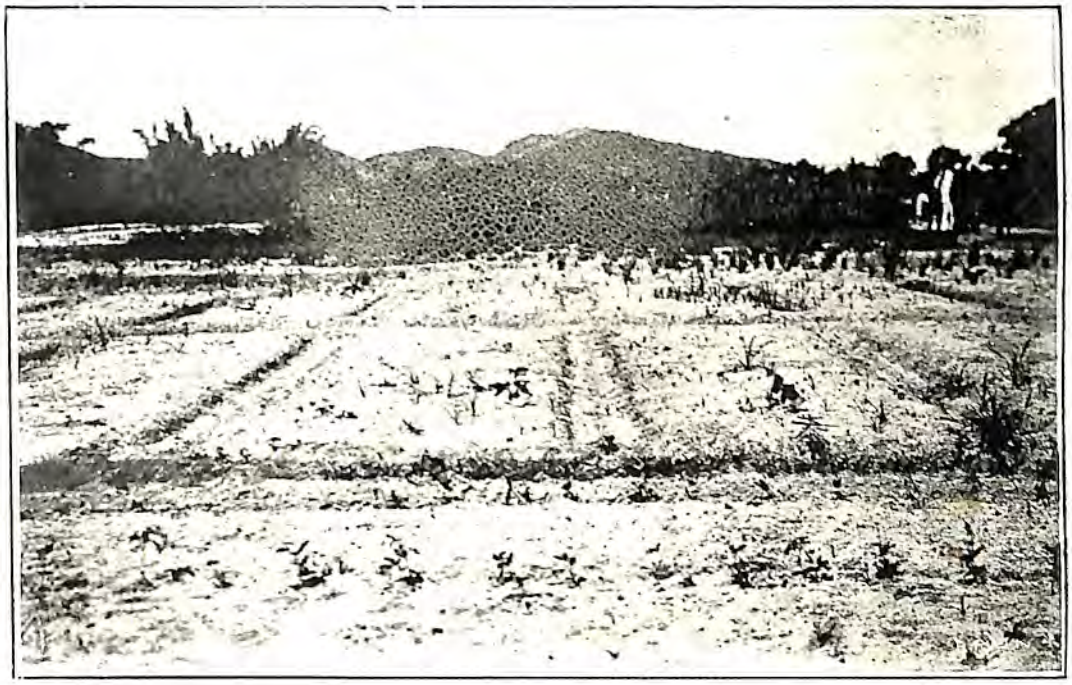

Campo de Agrostologia

HORTO DA PENHA

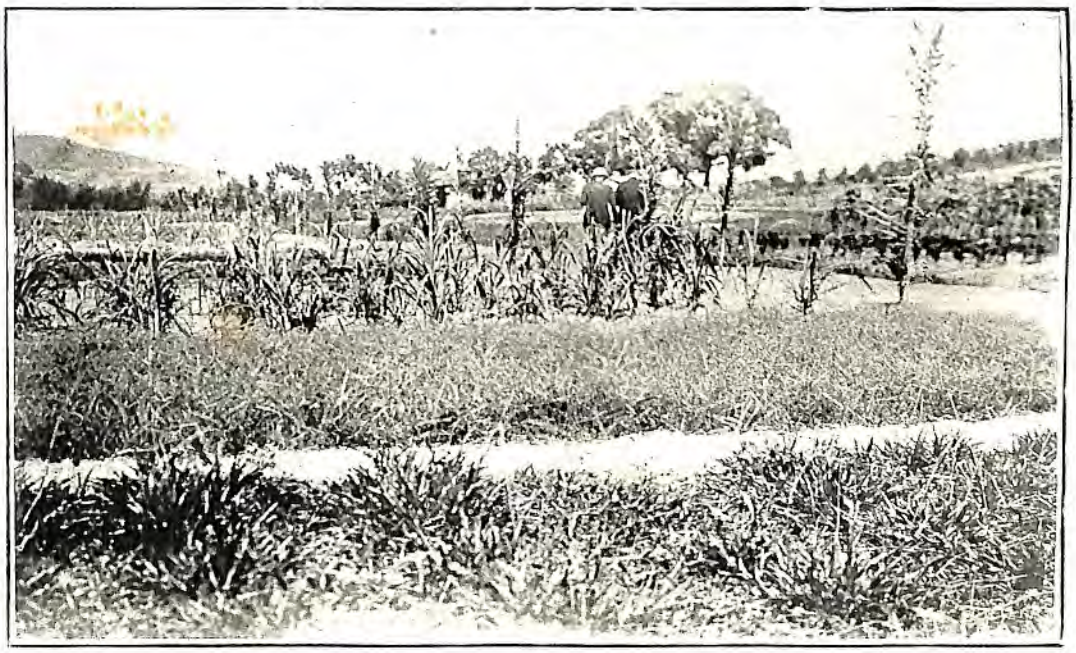

Outro aspecto do Campo de Agrostologia

HORTO DA PENHA

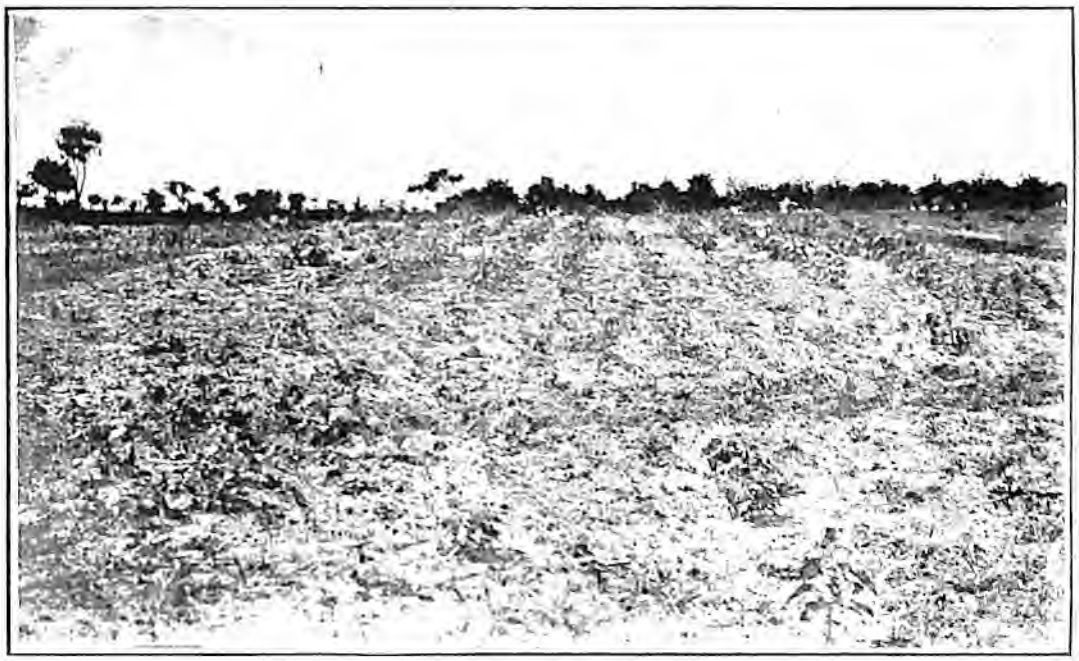

CULTURA DA RAMIE

HORTO DA PENHA

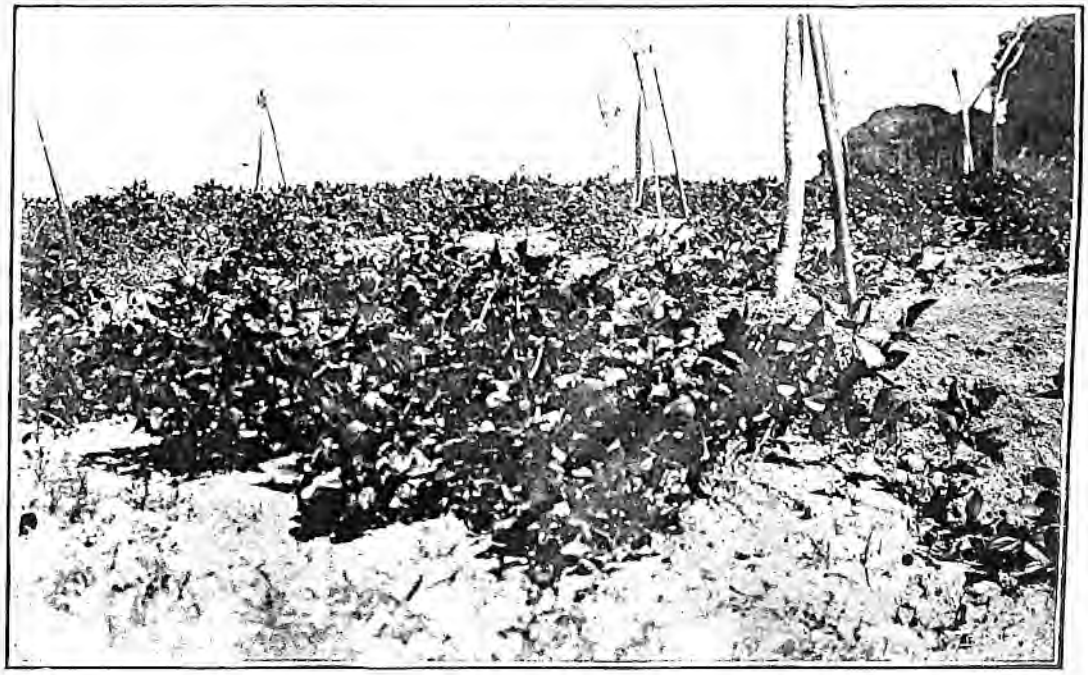

COW-PEA, ENTRE O MANIÇOBAL

DIVERSOS TRABALHOS

Construcções — Foi construido um *abrigo* para mudas de mangas, morangos e litichia, importadas dos Estados Unidos.

Diversos trabalhos—Serviços culturaes — Capinas geraes a machina e a enxada, transplantação de duas variedades de Eucalyptus; Resinifira e Gigante, enxertia de laranjeiras e outros pequenos serviços.

Estado das culturas — E' optimo o estado das culturas, e entre ellas destacam-se admiravelmente a do *Cactus Burbank*, *a Ramie* e do *Algodão*.

O campo de Agrostologia contendo: capim mimoso, grama de Pernambuco, capim Araguaya, capim gordura, canna Ubá, chique-chique, gitirana, carrapicho commum, sulla, carrapicho beiço de boi, lingua de vacca, ticianho e sarradella, está em pleno desenvolvimento.

Diversas secções — Pelas diversas secções do Horto, já minuciosamente descriptas na *A Lavoura* de julho proximo passado, nada occorreu digno de menção, excepituando *O Gallinheiro*, onde a incubadora chocou 85 pintos das raças Plymouth, White, Wymdote e Hamburguezes.

Visitas — Visitaram o Horto durante este mez os Srs.: Dr. Belgrano, Delegado do Departamento de Agricultura do Acre; Carlos Raulino, Luiz de Affonseca, Luiz de Freitas, Antonio Esteves de Macedo, Manoel Gonçalves Capella, João Baptista de Souza Moreira, Francisco Ribeiro Bernardes, Waldemar Paulino Costa, Paulino Augusto de Souza e Dario de Barros, da Redacção desta Revista.

SECRETARIA

MEZ DE DEZEMBRO DE 1909

Correspondencia recebida:

Cartas	478
Officios do Governo	15
Officios de particulares	16
Telegrammas	23
Circulares	8
	540

Correspondencia expedida:

Cartas	533
Officios ao Governo	9
Officios a particulares	6
Circulares	493
Telegrammas	184
Lavoura	4.362
	5.587

Balança nas feiras de gado — Sobre este importante assumpto o Presidente desta Sociedade dirigiu ao Exm. Sr. Dr. Wenceslau Braz, presidente do Estado de Minas, o officio abaixo:

Esta Sociedade tem recebido varias queixas sobre o modo por que são feitas as transacções nas feiras de gado tão sabiamente instituidas pelo Governo de Minas cujos resultados, porém, desvirtuados na pratica estão longe de ser o que dellas era licito esperar.

Assim allegam os criadores que, não existindo nas feiras uma balança apropriada, o peso do gado é estimado por simples inspecção dos marchantes, bastante habeis para dar-lhe um valor sempre abaixo do verdadeiro, com differenças até de 8 a 10 arrobas.

Ora, sendo um pequeno numero e sempre os mesmos os marchantes, entendendo-se facilmente entre si, aquellas estimativas se impõem e prevalecem por não terem os boiadeiros meios de procurar melhor mercado, e para esta situação concorre ainda a circumstancia das pastagens circumvisinhas estarem em poder dos marchantes que, desse modo, dispoem de meios de vencer as hesitações dos boiadeiros, em lhes ceder o gado pelo baixo preço offerecido.

Taes são as allegações que repetidas vezes temos recebido por declarações verbaes e em communicações escriptas que terminam pedindo a intervenção desta Sociedade para que os poderes publicos façam cessar uma situação que os prejudica e os desanima.

Levando ao conhecimento de V. Ex. essas queixas tomamos a liberdade de lembrar que, se forem ellas procedentes, as seguintes medidas regularisariam esse importante commercio.

1.ª Installação de uma balança dirigida por funccionario publico.

2.ª Pesagem obrigatoria na balança official.

3.ª Cotação official do gado.

4.ª Manutenção de um campo official para invernadas a preços baixos.

Essas medidas generalisadas a todas as feiras, dariam ao commercio de gado a necessaria regularidade e as vantagens para os boiadeiros e criadores seriam taes que de bom grado pagariam um imposto mais forte que désse ao Governo os recursos para o custeio do serviço assim modificado.

Submettendo á esclarecida apreciação de V. Ex. tão importante assumpto, julgamos cumprir um dever a beneficio da industria pastoril do Estado de Minas.

Officio honroso — Do Sr. visconde de Salgado, muito digno consul geral de Portugal, no Rio de Janeiro, recebeu o Sr. Dr. Wenceslão Bello, presidente desta Sociedade, um officio, cujo conteúdo abaixo publicamos, ao mesmo tempo que aqui deixamos os nossos agradecimentos, pelas palavras lisonjeiras e honrosas que gentilmente dispensaram ao nosso boletim *A Lavoura*:

«Illm. e Exm. Sr. — Tendo recebido diversos numeros d'*A Lavoura*, boletim da Sociedade Nacional de Agricultura, cumpre-me vir agradecer a V. Ex. a amavel offerta de tão util e interessante publicação.

Depois de a ler e examinar, tenho-a remettido officialmente ao director geral da Agricultura do ministerio competente em Portugal, que me agradece tal remessa com palavras de verdadeiro elogio e interesse pela referida publicação.

Infelizmente deixei de receber o n. 12 d'*A Lavoura*, referente ao mez de dezembro de 1908, que provavelmente se extraviou no correio, pelo que venho solicitar a V. Ex. a fineza da remessa de tal numero, se fôr possivel, pelo que me confesso muitissimo grato a V. Ex., offerecendo o meu desvalidoso prestimo, em relação a quaesquer serviços compativeis com o meu cargo, que, tanto V. Ex. como essa Sociedade a que V. Ex. tão dignamente preside, possam carecer a respeito de coisas portuguezas.

Apresentando a V. Ex. os protestos da minha muita estima e consideração pela pessoa de V. Ex.

Deus guarde a V. Ex. Illm. Exm. Sr. Dr. Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello, digno presidente da Sociedade Nacional de Agricultura no Rio de Janeiro.— *Visconde de Salgado*.

Assembléa geral — O Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura fez inserir nos jornaes desta capital o seguinte convite:

«Convido os Srs. socios a se reunirem em assembléa geral ordinaria na sede da Sociedade Nacional de Agricultura, á rua da Alfandega n. 108, no dia 27 do corrente, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatorio e contas do ultimo exercicio e eleição da directoria e conselho superior.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1909.—Dr. *Wenceslão Bello*, presidente.

Não havendo comparecido á sessão o numero necessario de socios que o § 2º do art. 27 dos Estatutos da Sociedade determina, o Sr. presidente procedeu a novo convite para a reunião que deverá effectuar-se a 17 de janeiro proximo futuro.

Um telegramma — O Sr. Dr. Wenceslão Bello, presidente desta sociedade, havendo recebido do Dr. Alvaro Nunes Pereira, presidente do Centro Economico do Rio Grande do Sul, o telegramma abaixo transcripto, officiou immediatamente ao nosso Chanceller, o Exm. Sr. Barão do Rio Branco, como o exigia a importancia do assumpto.

Eis o telegramma :

« Convirá scientificar ao Exm. Sr. Barão do Rio Branco que o consul brasileiro em Stockolmo aconselha suecos antes atirarem-se ao mar do que emigrar para o Brasil conforme o *Sosialdemokrat* de Stockolmo, de 22 de outubro.

Fornecimentos aos socios — Tirando partido de seu caracter de associação, já prestigiada com cerca de 3.000 socios, a Sociedade, no intuito particular de demonstrar a utilidade e o mecanismo dos syndicatos agricolas, emprehendeu favorecer os seus socios com o supprimento de generos estrangeiros e nacionaes, a preços mais reduzidos do que os do commercio a varejo.

Com esse proposito e valendo-se dos favores aduaneiros que a lei confere ao Syndicato Central dos Agricultores do Brazil, tem fornecido arame farpado e os respectivos grampos.

Além disso e mediante contractos especiaes, tem fornecido, a preços reduzidos, o formicida Paschoal, o alcool e machinas agricolas.

Revendo todos os seus contractos e fazendo outros que começam agora a vigorar, a Sociedade está habilitada a fornecer arame farpado e os respectivos grampos, enxadas, machinas agricolas, alcool, formicida, colmeias nas condições que passamos a indicar:

ARAME FARPADO

Rolo de 26 kilos com 160 metros de fio a.	6$880
Rolo de 40 kilos com 402 metros de fio a.	10$680
Grampos para os mesmos, o kilo a.	$360

ENXADAS BEM CALÇADAS DE AÇO

	Marca Radiante	Marca Raio
De 2 libras	1$420	1$270
De 2 1/2 libras	1$520	1$370
De 3 libras	1$630	1$530
De 3 1/2 libras	1$780	1$630
De 4 libras	1$930	1$730

FOICES

Ns. 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12, aos preços respectivamente de:
$600—$670—$730—$810—$890—1$000—1$130—1$300—1$500—1$600—1$800.

SALOXO

Um preparado de sal e peroxido de ferro, proprio para alimentação do gado, é economico e asseiado por ser em tijolos de 5 a 10 kilos, não sujando as baias ou logares onde são collocados e sem desperdicio. Preço 200 réis o kilo, com 5 % de abatimento.

MACHINAS AGRICOLAS

Dos principaes fabricantes, com abatimento de 5 a 10 %, sobre os respectivos catalogos e transporte gratuito nas estradas de ferro.

ALCOOL

De força de 40°, em latas de 18 litros, pelo preço das vendas em pipa, o que corresponde a uma reducção de cerca de 10 %.

SULFATO DE COBRE

Para tratamento de plantas ao preço de—kilo	$650

FORMICIDA

Paschoal:

Latas contendo 4 litros	4$100
Caixa com 4 latas.	16$400

Schomaker:

Botija contendo 1 1/2 litros.	3$700
Caixa com 6 botijas.	22$000

COLMEIAS

Com os mais modernos aperfeiçoamentos pelo preço de 15$000

CREOLINA

A mais reputada das creolinas de fabricação nacional denominada Cresolina Werneck, com uma economia de 20 °/₀ sobre os preços do mercado, custando cada lata com 1 litro. . . . . 1$200

LACTICINIOS

Installações completas para industria de lacticinios pela casa Hopkins Causer & Hopkins, com abatimento médio de 5 °/₀.

Para gosar destas vantagens o interessado deverá satisfazer as seguintes condições :

1ª, ser socio quite da Sociedade Nacional de Agricultura ;

2ª, ser agricultor, apresentando disso provas bastantes a juizo da Directoria da Sociedade ;

3ª, formular o pedido directamente á Sociedade e por escripto ;

4ª, pedir sómente para o seu proprio consumo, indicando o nome e a situação da propriedade a que destina o emprego do producto ;

5ª, enviar á Sociedade, juntamente com o pedido, a sua importancia, ou uma ordem para o seu pagamento contra casa commercial ou bancaria com séde na Capital Federal.

Socios entrados em dezembro

Coronel Francisco Villela da Palma.
Antonio Campolino de Sá.
Horacio Catta Preta.
Fidelis Guimarães.
Pedro Antonio Balbino.
Capitão Henrique Ribeiro da Silva Castro.
Antonio Martins de Andrade.
Capitão Lauro Guimarães.
Jeorge Baptista de Oliveira.
Capitão Eduardo Rodrigues Barbosa.
José Pereira Gonçalves.
João da Cruz Duarte.
Sebastião José de Magalhães.
Galiano Gonçalves Martins.
Francisco Pinto de Castro.
Serjo Mantijo.
Olympio Garcia Pereira Leão.
Antonio Caetano de Andrade.
Thomaz de Figueiredo & C.

Candido Pio de Souza Moreira.
Felippe Santiago Borges.
Capitão de corveta Francisco Alves Machado da Silva.
Dr. J. Torres Tibagy.
João Alves Pereira.
Americo da Silva Porto.
Sociedade Agricola Pastoril Central do Paraná.
Dr. Ricardo Melis Belgrano.
Coronel José Custodio Dias de Araujo.
Capitão Pedro Pinto Fernandes.
Coronel Manoel Borges de Araujo.
Capitão Augusto Borges de Araujo.
Capitão Zacharias Machado Borges.
Capitão Adelino Borges de Araujo.
Capitão Arthur Borges de Araujo.
Altino Souza Vieira.
Antenor de Souza Vieira.
Quintiliano Gomes Coelho.
Coronel Francisco Piquet.
Coronel João Craveiro da Costa.
Coronel Mancio A. Rodrigues Lima.
Coronel Leolino Pereira de Souza.
Major Luiz Celeste de Araujo.
Major José Ignacio Fernandes.
Theodoro Soares de Oliveira.
Joaquim Pereira Lima.
Dr. Candido Teixeira Tóstes.
Williasu W. Coelho de Souza.
João Custodio dos Santos.
Ludovico Egalon.
José Martins Nilla.
Annibal Antonio da Costa.
Capitão Affonso Ferreira de Souza.
Emilio de Campos Cordeiro.
Podro Nolasco Mattoso.
João Baptista de Rezende.
João Alves Ferreira de Araujo.
Olympio Ferreira Leite.
João das Chagas Pereira de Britto.
José das Chagas Pereira de Britto.

Socios que subscreveram para o Distinctivo, no mez de dezembro

Capitão Francisco da Silva Lessa	32$000
Dr. Francisco da Rocha Lima	30$000
Coronel Francisco Bueno da Costa Macedo.	20$000

José Gomes de Azevedo	20$000
Coronel Francisco de Amorim Leão	20$000
Emygdio Westphalem	20$000
Dr. Constancio A. Krummel	20$000
Dr. Abrilino de Abreu	15$000
Antonio Caetano de Andrade	15$000
Alfredo Coutino	10$000
Major Victor Garcia	10$000
Dr. Alfredo Martins de Lima Castello Branco	10$000
D. Alexis Ducrey	10$000

SECÇÃO TECHNICA

O Sr. Athos Albino de Souza pede indicação de tratados e apparelhos para avicultura.

Passo a indical-os:

1.º Tratado de Avicultura por Alexandre Reinhold-Calle Belgrano 451 — B. Aires;

2.º Raças de Gallinhas —Leghorn e Plymouth Rock ;

3.º Os materiaes precisos encontram-se na casa de Hopkins Causer and Hopkins, 95 R. Theophilo Ottoni, ou em qualquer outra casa importante desta praça.

SECÇÃO DO ALCOOL

APPLICAÇÕES INDUSTRIAES DO ALCOOL

Serviço de propaganda nos mezes de novembro e dezembro de 1909

MEZES	LOGAR	NUMERO DE SERVIÇO	NUMERO DE APPARELHOS	DURAÇÃO POR NOITE
Novembro	Capital (centro)	3	8	3
»	» (suburbio)	3	11	3
Dezembro	» (centro)	1	30	13
»	» (arrabalde)	3	24	3
»	» (suburbio)	3	13	10
»	Estado do Rio	2	8	2
		15	97	34

O consumo do alcool nos diversos serviços de illuminação e fornecimentos a diversos foi de 999 litros de 40°.

SECÇÃO DE PLANTAS E SEMENTES

Distribuição de plantas e sementes feita no mez de dezembro de 1909

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES	KILOGRAMMAS	VOLUMES
Algodão	—	1.027.500	166
Anthoxantum odoratum	—	1.000	1
Aveia	—	11.300	9
Capim gordura rôxo	—	87.100	12
Capim Jaraguá	—	100	1
Cebola	—	500	1
Centeio	—	25.600	9
Dactylis glomerata	—	250	1
Eucalyptus	—	435	19
Holcus lunatus	—	3.700	5
Mumona de Zanzibar	—	500	1
Maniçoba de Jequié	—	98.000	12
Melancia	—	315	19
Melão	—	650	29
Macunã forrageira	—	33.500	12
Mudas de Abacaxi	42.300	—	242
Mudas de cactus Burbank	111	—	4
Phleum pratense	—	2.000	1
Pimentão doce	—	3.930	34
Raizes de Consolida do Caucaso	130	—	3
Ryzhomas de ramie	800	—	8
Serradella	—	7.250	7
Tomate	—	640	30
Trigo	—	100	1
Viscia sativa	—	25	1
	43 341	1.301.425	628

BIBLIOTHECA

PUBLICAÇÕES PERIODICAS

Recebemos mais as seguintes, além daquellas cujo registro temos feito nos numeros anteriores d'*A Lavoura*:

Revista Agricola da Fronteira, orgão dos interesses do Syndicato Agricola, Rural e Industrial da Fronteira, que se publica em Sant'Anna do Livramento (Estado do Rio Grande do Sul).— Anno II, ns. 39 e 40.

Revista Trimensal do Instituto do Ceará.— Tomo XXIII, anno XXIII, 1°, 2°, 3° e 4° trimestres.

Tropical Life, de Londres.— Vol. V, n. 11.

Boletin del Ministerio da Agricultura, publicação official do governo argentino. Tomo XI, ns. 4, 5, 6 e 7. Estes quatro numeros reunidos em um volume de 358 paginas trazem o relatorio apresentado pelo Engenheiro Carlos D. Girola ao Ministerio da Agricultura da Republica Argentina, sobre a Exposição Nacional de 1908, realizada no Rio de Janeiro. E' um trabalho que se caracteriza pela imparcialidade e elevação de vistas reveladas pelo seu illustre autor, a quem agradecemos a remessa do exemplar que orna a nossa Bibliotheca.

Cronica Agricola, publicação do Ministerio da Agricultura da Republica Argentina.— Ao Dr. Enrique Fynn, da División da Agricultura, agradecemos a remessa que nos fez dos seguintes ns.: 1905 — 2, 3, 4 e 6 a 13 ; 1906 —n. 1; 1908—ns. 2 a 9 ; 1909 — ns. 1, 2 e 5 a 9.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Agenda aide-mémoire viticole et vinicole, por G. Wery, Paris, 1910. No fim da presente secção publicamos o prospecto desta obra cuja remessa agradecemos aos editores, Srs. J. B. Baillière et Fils.

Herd Book Argentino para a raça bovina shorthorn aperfeiçoada. Volume duodecimo, segunda parte. Buenos-Aires, 1909.

Pelo Departamento de Agricultura dos Estados-Unidos da America do Norte foram-nos remettidas as seguintes publicações:

Enological Studies.— I. Experiments in Cider Making Applicable to Farm Conditions ; II. Notes on the Use of Pure Yeasts in Wine Making por William B. Alwood. Washington, 1909.

Notice of Judgment. Foods and drugs. Ns. 102 a 111.

The occurrence of pineme in lemon oil, por E. M. Chace, do Laboratorio de Technologia Alimentar.

The hydrolysis of salicin by enzym emulsin, por C. S. Hudson e H. S. Paine, chimicos assistentes.

Ao Sr. Dr. Lourenço Baeta Neves, delegado brasileiro em diversos congressos de irrigação realizados nos Estados Unidos da America do Norte, agradecemos a remessa que nos fez dos seguintes trabalhos de sua autoria:

Preservation of forests as a measure of public safety. Memoria apresentada ao 17° Congresso Nacional de Irrigação realizado em Spokrane, Washington, em agosto de 1909.

Preservation of forests, and irrigation in Brazil. Trabalho apresentado ao 16º Congresso Nacional de Irrigação realisado em Albuquerque, Novo Mexico, em 1º de outubro de 1908.

Preservation of forests. Relation of forests to the Storing of Water. Extracto do precedente e apresentado ao 17º Congresso de Irrigação.

Third Dry Farming Congress. Trabalhos apresentados pelo delegado brasileiro.

Brazil. Contestação de uma proposição publicada no periodico da Universidade do Tennessee sobre o perigo allemão no Brasil.

Brazil-Argentine. United States and Brazil. Carta e Interview publicado no «The Journal and Tribune», de Knoxville.

Old Civilization Something to Learn from Brazil. Publicação feita no «Southwest Contractor & Manufacturer».

Brazil before the World.

Remarks of a student to students on the relation between Medical and Physical Sciences. Conferencia feita na Escola Medica de Fort Russel.

Las Leguminosas, por Mario Estrada. Tambem esta publicação nos foi enviada pelo Sr. Dr. Enrique Fynn a quem reiteramos nossos agradecimentos.

Ensino Agricola e Instrucção no Brasil, pelo Dr. Dias Martins. S. Paulo, 1909.

Modo de applicação dos adubos. Publicação do Centro das Experiencias Agricolas do Kalisyndikat. Rio de Janeiro, 1909.

O Kalisyndikat que tem o seu escriptorio no Rio de Janeiro, á Avenida Central 117, fornece este folheto, bem como os demais que tem publicado, a quem os desejar, independentemente de qualquer onus.

— *Memoria resumida da broca das laranjeiras*, por A. G. d'Azevedo Sampaio. Jacarehy, 1909.

Do Mate. These de doutoramento apresentada á Faculdade de Medicina pelo Dr. Sebastião Lino de Christo. Rio de Janeiro, 1909.

El Comercio Exterior Argentino, publicação da Direcção Geral de Estatistica da Republica Argentina. Importação e exportação durante os primeiros nove mezes de 1908 e 1909.

Boerenbond Belge ou Ligue des Paysans. Relatorio do exercicio de 1908 apresentado em assembléa pelo Secretario geral E. Luytgaerens. Louvain, 1909.

Cooperativa pro-esposicione permanente di Prodoti Italiani. Estatutos. Rio de Janeiro, 1909.

Estatutos do Banco de Custeio Rural de Serra Negra. S. Paulo, 1908.

Certamen Cientifico, organizado pelo Centro Nacional de Engenheiros Agronomos de La Plata em commemoração do 1º Centenario de Maio. Regulamento.

Concurso Industrial, Commercial e Agricola Açoreano em 1910, a realizar-se em Angra do Heroismo, Ilha do Heroismo, Açores. Regulamento e programma.

Mensagem apresentada á Assembléa Legislativa em 1 de agosto de 1909 pelo Presidente do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Alfredo Backer.

Estatutos da Sociedade Agricola e Pastoril Central do Paraná, de Ponta Grossa.

CATALOGOS

Martino Bianchi, Pistoia, Piazza del Carmine e Via Santa (Italia). Plantas fructiferas, ornamentaes, florestaes, etc. Catalogo geral n. 21, outomno de 1909 e primavera de 1910.

Sluis & Groot. Enkhuizen (Hollanda). Sementes. Catalogo de dezembro de 1909.

Vilmorin-Andrieux et Comp. Plantes de serre et d'orangerie, d'arbres, d'arbustes et de plantes utiles des pays chauds, de graines d'arbres et d'arbustes de pleine terre. Catalogos para 1910.

Roustan, Servan & Comp. St Rémy de Provence (France). Catalogo de sementes para 1910.

Campos Eliseos de Lérida, de Francisco Vidal y Codina (Hespanha). Secção de videiras americanas. Preços correntes para 1909-1910.

E. Reader & Sons, Ltd. Nottingham, 5, New London Street, Londres (Inglaterra). Catalogo de dynamos e outros machinismos agricolas.

James Melling & Comp., Dashwood House, New Broad Street, London, (Inglaterra). Motores agricolas e carburetadores.

F. Upton & Comp. S. Paulo e Rio de Janeiro, Avenida Central n. 18. Machinismos agricolas. Catalogo D.

Dr. Gaspary & Comp. Leipzig, Allemanha. Materiaes modernos de construcção (artigos de areia e cimento), moldes, tintas para fabricação de objectos de cimento e pedras artificiaes, etc.

Borlido Moniz & Comp. 65, Avenida Central, Rio de Janeiro. Catalogo geral, julho de 1909.

Agenda aide-mémoire viticole et vinicole pour 1910, par G. Wéry, sous-directeur de l'Institut national agronomique. 1 vol, in-18 de 468 pages. Broché, 2 fr. En porte-feuille, maroquim plein, avec pochette et crayon, 3 fr. 50. (Librairie J. B. Baillière et fils, 19, rue Hautefeuille à Paris).

Encouragé par le succés qui a accueilli son Agenda Agricole, M. Wéry, à la sollicitation des professeurs d'agriculture de régions viticoles, publie sur le même modèle un *Agenda aide-memoire viticole et vinicole* spécialement destiné aux agriculteurs du Midi.

C'est une œuvre de fine précision scientifique et de solide pratique culturale qu'apprécieront à la fois les cultivateurs et les agronomes.

Dans la PARTIE SPÉCIALEMENT VITICOLE on trouvera tout d'abord des *tableaux des principaux cépages*. Vient ensuite la *reconstitution des vignobles* avec des *tableaux pour les principaux producteurs directs*, leur choix suivant les terrrains; puis les *principaux portegreffes*, avec leurs caractères, leur résistance au phylloxera, leur adaptation au sol, leur affinité pour le greffon, leur facilité de reprise au bouturage et au greffage. *L'application des engrais* aux vignes et les *travaux de culture* sont exposés ensuite. Les *maladies de la vigne* les *insectos nuisibles*, les *fongicides et insecticides*, donnent lieu à de nombreux tableaux avec l'indication pour chaque maladie de ses causes, de ses caractères et de son traitement, tant préventif que curatif.

L'ŒNOLOGIE est ensuite passée en revue. On y trouvera des tableaux de composition des raisins des principaux cépages, la transformation du moût sous l'action des levures, des tableaux de correction du moût suivant la température, de richesse saccharine du moût, des procédés de travail et d'amélioration du moût, puis la *fabrication des vins rouges et blancs, l'amélioration des vins*, les soins à donner aux vins, *l'analyse* des vins et alcools. Les *maladies des vins* sont passées en revue, avec leurs causes, leurs caractères et leur traitement. Un exposé, très complet de la *législation viticole et vinicole* termine cette partie.

UNE PARTIE AGRICOLE GÉNÉRALE, faissant suite à la partie viticole et œnologique font de cet agenda le seul véritablement complet.

La forme de *Tableaux* adoptée permet, grâce à une table alphabétique détaillée, de trouver instantanément le renseignement désiré. M. WÉRY a fait preuve de deux qualités maîtresses: une conception méthodique et une documentation rigoureuse. Cet agenda contient, sous une forme élégante et très pratique, les documents nécessaires au cultivateur ami du progrès, en évitant la banalité des publications similaires.

Le format est pratique, et les tableaux de comptabilité sont une heureuse innovation qui n'existait pas jusqu'alors dans les agendas de poche. Bref, c'est une œuvre fort bien conçue et les services qu'elle rendra à ceux qui la consulteront lui assureront certainement une place unique au-dessus de toutes les publications de ce genre.

NOTICIARIO

A Microlina — Introduzido pela importante firma, Borlido Muniz & C., que delle é o unico agente no paiz, a Microlina é um poderoso medicamento especifico para a cura da febre aphtosa e é tambem um bom microbicida.

A sua efficacia está provada pelo seu já grande consumo e diversos attestados de valor, dentre os quaes transcrevemos cinco:

Eil-os:

Pinheiro, 18 de outubro de 1909.

Illmos. Srs. — Deferindo o requerimento de VV. SS., de 13 do corrente, certifico que os resultados favoraveis obtidos neste posto na cura da febre aphtosa foram devidos a um tratamento cuja base essencial foi o emprego do fluido **Microlina** que VV. SS. nos forneceram.

O methodo curativo consta das seguintes operações:

1.ª Lavagem das aphtas da bocca durante oito dias com uma solução de **Microlina** de 1 à 2 % e em seguida com uma solução de alumen de 3 a 4 %.

2.ª Lavagem dos cascos com a mesma solução de **Microlina** sendo as feridas vivas unctadas com **Microlina** pura.

3.ª Depois do tratamento á **Microlina** os cascos devem ser cobertos com alcatrão.

Quanto ao segundo item do requerimento, certifico que, de 18 bovinos submettidos ao tratamento indicado, a metade ficou curada em 10 dias e o restante em 14, achando-se todos elles em estado de executar o seu trabalho normal e não apresentando signal de debilitação notavel. — *F. de Seguier*, director interino do Posto Zootechnico Central.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1909.

Illmos. Srs. — Em resposta á sua prezada carta de 13 do corrente, communico a V. Ex. que é o seguinte o methodo de tratamento que adoptei recentemente neste Posto **para curativo da febre aphtosa** e a que devemos resultados tão satisfactorios.

Logo após o apparecimento dos primeiros symptomas da epizootia, foi simultaneamente iniciado o tratamento da bocca e dos cascos. As aphtas da bocca foram lavadas durante oito dias com uma solução de **Microlina** de 1 a 2 % e em seguida com uma solução de alumen de 3 a 4 %.

Os cascos foram lavados durante todo o correr da molestia com a mesma solução de **Microlina** e as feridas vivas unctadas com **Microlina pura**, por fim os cascos eram cobertos com alcatrão.

Quanto á efficacia deste tratamento, comparado com os methodos até hoje geralmente empregados, posso acrescentar que, attendendo ao caracter agudo da epizootia, que atacou o nosso gado e ao numero elevado dos animaes damnificados, acho impossivel com qualquer outro tratamento conseguir a cura completa em menos de tres semanas.

Confesso ter ficado eu mesmo surprehendido em vendo a metade dos animaes curados no fim de 10 dias e o restante antes de passada a primeira quinzena.

Resultados tão interessantes para a criação nacional, mostram aos fazendeiros o caminho a seguir na sua luta contra a epizootia de que tanto padece o nosso gado. Aproveito a opportunidade para subscrever-me

De V. Ex. Vor. Attº. e obr.º—*Dr. S. Tolhowshe*, veterinario do Ministerio da Agricultura.

Quartel do 20º grupo de artilharia de montanha.

Thomaz Fortes Bustamante Sá, 2º tenente veterinario do Exercito Brasileiro com exercicio no 20º grupo de artilharia de montanha.— Attesto á fé de meu gráo que tenho empregado sempre com o melhor resultado o preparado **Microlina**, quer como medicamento para a cura de animaes, quer como um poderoso desinfectante para destruição de fócos infecciosos. Como desorisador é o mais agradavel possivel.

Quartel do 20º grupo de artilharia de montanha, 6 de fevereiro de 1909. — *Thomaz Fortes Bustamante Sá*, 2º tenente veterinario.

1º batalhão de engenharia.

O Dr. Francisco Pereira da Silva Reis, medico e pharmaceutico pela Faculdade de Medicina e Pharmacia do Estado da Bahia, capitão medico do Exercito Brasileiro. — Attesto que o desinfectante **Microlina** preenche maravilhosamente os fins a que é destinado.

E por ser verdade passo o presente sob a fé do meu gráo.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1909. — *Francisco Pereira da Silva Reis*, capitão-medico.

Serviço sanitario da Villa Militar em Deodoro.

O Dr. Manoel Pedro Vieira, medico do exercito, chefe do serviço sanitario da Villa Militar em Deodoro. — Attesto que empreguei com bom resultado o desinfectante **Microlina**.

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1909. — *Dr. Manoel Pedro Vieira.*

Para o annuncio referente á Microlina chamamos a attenção dos nossos leitores especialmente dos Srs. criadores.

Cooperativas de credito rural — O Dr. Wenceslão Bello, presidente desta Sociedade, recebeu do Sr. Alvaro Nunes Pereira, presidente dos *Syndicatos da União Pastoril e Agricola* e *Centro Economico do Rio Grande do Sul*, o seguinte telegramma:

«Sob auspicios «Syndicatos União Pastoril e Agricola» e «Centro Economico do Rio Grande do Sul», estão em organização varios institutos destinados a fornecer credito ás industrias ruraes sob a fórma cooperativa.»

Fazemos sinceros e ardentes votos pelo melhor exito de tão fecunda iniciativa.

Cafés pintados — Para este importante assumpto chamamos a attenção dos interessados para o telegramma abaixo, publicado no *Jornal do Commercio* do dia 20 do corrente mez.

França

Pariz, 19.

Ficou estabelecido na sessão de hoje da secção de definições do Congresso para repressão das fraudes alimenticias, que será facultativa a mistura da chicorea ao café para beber, mas com a condição de que os estabelecimentos que o queiram fazer tenham á vista do publico a respectiva declaração.

Quanto ao café crú, sómente é considerado tal o grão do cafeeiro despolpado, lavado e brunido.

Passou tambem a permissão de coloração com materias inoffensivas, porque o representante da Camara de Commercio do Havre assegurou ao Congresso que no Brasil mesmo se pratica a coloração dos cafés, citando, como exemplo, a casa paulista Roxo, que, em 1908, exportou 29.000 saccas de café colorido.

Accrescentou o representante da Camara de Commercio do Havre que essa operação, longe de prejudicar o café, até o melhora; tanto assim que essas remessas do anno passado obtiveram altos preços de venda.

A discussão sobre a *enrobage* dos cafés torrados foi renhida entre os Srs. Hans Heilborn, representante da Missão Brasileira de Propaganda, e os torradores de café, ficando, afinal, acceita a porcentagem de dous por cento de *enrobage*.

O Congresso resolveu ainda que fosse interdicto denominar café aos productos industriaes seus succedaneos.

Auxilios á agricultura — Desde o exercicio de 1907, ha na lei de orçamento uma disposição, ainda mantida para o exercicio de 1910, que convém ser divulgada, pois a julgar da sua utilização por parte dos interessados, ella é bem pouco conhecida.

Referimo-nos ao auxilio aos Estados, municipalidades, syndicatos e associações agricolas que fundarem estações agronomicas, postos zootechnicos e campos de demonstração, não excedendo a quota destinada a cada municipalidade, syndicato ou associação de 20:000$000.

Gado Caracú — O coronel Mauricio Rodrigues de Lima, um dos illustres membros da commissão que veiu ao Rio tratar junto ao Governo da autonomia do Acre, por informações desta sociedade, foi visitar a fazenda dos adiantados

criadores Irmãos Castro na estação de Santa Helena, Estrada de Ferro Leopoldina (Minas), onde o mesmo adquiriu tres novilhos e uma novilha caracú para levar para o Alto Acre. Vimos a convite de um dos socios da referida fazenda os bellos exemplares dessa magnifica raça, e felicitamos os illustres criadores e incitamol-os a perseverarem no caminho encetado, isto é, na selecção que é morosa mas certa e á qual se dedicam ha uns seis annos.

A correcção de formas se accentua e a côr tambem, mostrando o gráo de aperfeiçoamento que lograram conseguir com os adeantados processos de criação que adoptaram.

A Agronomia e Zootechnia no Estado da Parahyba. — O nosso prezado consocio Sr. Dr. Frederico Cavalcanti Carneiro Monteiro, propoz ao Congresso Legislativo do Estado da Parahyba uma lei autorizando o Governo a crear o serviço agronomico e zootechnico do Estado.

Abaixo transcrevemos a importante e utilissima lei; mas, antes de o fazer, felicitamos o illustre deputado Dr. Carneiro Monteiro, o Presidente do Estado Dr. João Lopes Machado e o Congresso pelos actos brilhantes e patrioticos que praticaram, em propôr, votar e sanccionar a benemerita lei.

Temos confiança que para a grandeza do paiz outros Estados imitarão o da Parahyba, organizando o seu serviço agricola, sem o qual é impossivel o progresso do Brasil.

LEI N. 315 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1909

Autorisa o Poder Executivo a crear o serviço agronomico e zootechnico do Estado

Dr. João Lopes Machado, Presidente do Estado da Parahyba :

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sanccionei a lei seguinte :

Art. 1.° Fica o Poder Executivo autorisado a crear o serviço agronomico e zootechnico do Estado, que comprehenderá :

a) uma secção de agricultura annexa á Secretaria do Governo ;

b) uma estação agronomica com campos de demonstração e experiencia, annexos, para ensinar a cultura racional das plantas cultivadas correntemente no Estado e introduzir as que lhe forem adaptaveis, especialmente ao sertão ;

c) um posto zootechnico annexo á mesma estação, para introduzir animaes de raças aperfeiçoadas, sobretudo da vaccum e da caprina;

d) pequenos campos de demonstração em sédes de municipios, especialmente para o ensino do emprego das machinas agricolas;

e) estações thermo pluviometricas nas telegraphicas e de estrada de ferro e escolas publicas ;

f) uma exposição permanente de instrumentos e machinas agricolas para serem vendidos aos agricultores pelo preço de chegada ao Estado;

g) importação de animaes, instrumentos e machinas agricolas e plantas, solicitadas por particulares, mediante o deposito, por estes, no Thesouro, de metade do valor da encommenda;

h) inclusão do Estado na Sociedade Nacional de Agricultura;

i) assignatura de revistas agricolas para distribuição gratuita aos agricultores.

Art. 2.º A secção de agricultura será composta de um chefe, um ajudante e quatro auxiliares, todos tirados dentre os actuaes empregados extranumerarios de quaesquer repartições.

Art. 3.º A secção terá por fim:

a) creação e manutenção de uma bibliotheca agricola;

b) o serviço de estatistica agro-pecuaria;

c) organização do boletim thermo-pluviometrico, de accordo com os dados fornecidos pelas estações competentes;

d) a publicação em boletim de tudo que interessar ao desenvolvimento da agricultura e creação.

Art. 4.º Para consultor technico dos serviços que forem creados e para os agricultores será contractado, pelo tempo necessario, um agronomo.

Art. 5.º O Governo para execução da lettra — *e* — do art. 1º entrará em accordo com o da União.

Art. 6.º Para a execução da presente lei o Governo abrirá o necessario credito e solicitará da União o auxilio constante do orçamento desta.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 18 de outubro de 1909, 21º da Republica. — DR. JOÃO LOPES MACHADO.

Foi publicada nesta Secretaria de Estado, em 18 de outubro de 1909. — Servindo de secretario — O director geral, *Francisco do Valle Mello*.

Cooperativas—Foram archivados no dia 29 de novembro na Junta Commercial, em S. Paulo, os estatutos da Sociedade Cooperativa Anonyma «A União Agricola», cujos directores e fiscaes são os Srs. coroneis Antonio Proost Rodovalho, José de Salles Leme, João Antonio Julião, Dr. Theophilo Maciel, commendador J. A. Pereira Coutinho, Manoel Joaquim Ferraz Junior, Alfredo Alberto Fortes e Nevio Luiz Vianna.

Os fins principaes da nova sociedade são a organização de um serviço mutualista entre os lavradores de S. Paulo para indemnização dos prejuizos causados pelas chuvas de pedra, a montagem de machinas de beneficiar café nas fazendas dos socios por sorteio ou por effeito de incendio, permittindo-se prazos até 15 annos para o pagamento, e tudo o que se refere aos interesses da lavoura.

Exposição Pecuaria em S. Paulo — Reuniram-se no dia 20, ás 3 horas da tarde, por convocação da Sociedade Paulista de Agricultura, na séde da mesma, á rua Direita, n. 12 B, os criadores Srs. Dr. Arnaldo Vieira de Carvalho, director de Agricultura da mesma sociedade, que presidiu a reunião; coronel Arthur Diederichsen, coronel João Carlos Leite Penteado, Conde de Prates, Dr. Horace M. Lane, coronel Francisco Gomes Leitão, coronel Floriano A. de Souza Camargo, Dr. José de Souza Queiroz e Francisco de Mello Machado, com o fim especial de tratarem da proxima exposição de animaes.

O presidente scientificou á assembléa que, tendo a Sociedade Paulista de Agricultura resolvido levar a effeito uma exposição de animaes no proximo anno de 1910, convocou os criadores afim de se determinar a época e o local mais conveniente para a sua realisação sobre o que solicitava a opinião dos senhores presentes.

Depois de varias considerações, ficou resolvido que a referida exposição se effectuará entre os dias 11 e 17 de abril proximo.

O local será no Posto Zootechnico, com a devida permissão.

Opportunamente serão nomeadas as necessarias commissões, sendo então organizado o respectivo programma.

Congresso das Vias de Transporte no Brasil — Installou-se, com a maxima solemnidade, no dia 6 do actual, ás 8 ½ horas da noite, no *Palacio Monroe, o Congresso das Vias de Transporte no Brasil*, convocado pelo Sr. Ministro da Viação.

Não tendo podido comparecer o Sr. Presidente da Republica á abertura solemne dos trabalhos do alludido Congresso, o Sr. Dr. Aarão Reis, presidente da Commissão executiva, abriu a sessão, convidando para presidil-a o Sr. Dr. Francisco Sá, Ministro da Viação.

A Mesa ficou então composta dos Srs. Drs. Francisco Sá, Aarão Reis e Alcino José Chavantes, fallando successivamente o Sr. presidente Dr. Sá e os Drs. Aarão Reis e Alfredo Maia, sendo todos muitos applaudidos.

Seis sessões ordinarias effectuou o utilissimo Congresso, e os assumptos ventilados com a proficiencia que era muito de se vêr, pelo escól da engenharia brasileira, foram reduzidos a numerosas conclusões que tiveram approvação.

No dia 13, á noite, teve logar a sessão de encerramento dos trabalhos do referido congresso, comparecendo então o Sr. Presidente da Republica acompanhado dos membros das suas casas civil e militar, fallando por essa occasião os Srs. Drs. Adolpho Pinto em nome dos Congressistas, e Aarão Reis em nome da mesa.

A Lavoura felicita á Commissão executiva do citado Congresso pelo exito brilhantissimo que teve o mesmo.

Pecuaria Mineira — Sociedade Brasileira para animação da agricultura, com séde em Paris, offereceu á Camara de Uberaba, por intermedio do Sr. socio Dr. José Maria dos Reis, um bellissimo casal de carneiros da raça «Dishley Merino».

Os referidos carneiros já chegaram ao seu destino.

O presente que acaba de receber a referida municipalidade é mais um elemento de progresso para a criação do Triangulo Mineiro.

Preparo do fumo — O Governo de Minas mandou vir da Bahia um agricultor pratico no preparo do fumo em folha, para introduzir no municipio de Itajubá o processo moderno da preparação desse importante producto de exportação.

O Sr. Manoel Goulart, lavrador no referido municipio, já tem fumo fabricado pelo novo processo.

Criação paulista — O Dr. Albuquerque Lins, Presidente do Estado de S. Paulo, de accordo com o art. 1º do decreto n. 4330, de 4 de março de 1906, nomeou, por tres annos, para membros do Conselho Consultivo de Criadores os seguintes senhores: Drs. Carlos Botelho, Antonio Prado, Conde de Prates, Horacio Lane, Luiz Leite Junior, Arnaldo Vieira de Carvalho, Francisco Villela de Paula Machado, José de Souza Queiroz, Manoel Pessoa de Siqueira Campos, Olavo Egydio de Souza Aranha, Coroneis Arthur Diederichsen, José Paulino Nogueira, Virgilio Rodrigues Alves, João Carlos Leite Penteado, Serafim Leme da Silva e Floriano A. de Souza Camargo.

Todos os nomeados são competentes, havendo mesmo entre elles alguns especialistas.

Proposta util — O Sr. Arthur de Vasconcellos Veiga propoz ao Sr. Ministro da Agricultura colonizar dois lotes de um nucleo para que nelles sejam installados campos experimentaes de novidades horticulas, pomologicas e floriculas e um curso pratico de agronomia, dispondo de laboratorios para pesquisas de terras, adubos, etc., e campo experimental de cereaes, plantas vivazes uteis, etc.

A proposta foi remettida ao Sr. Dr. Gonçalves Junior, director do Povoamento do Solo, que dirá a respeito.

Colonia Agricola Japoneza — O Sr. Ministro do Japão conferenciou com o secretario geral do Estado do Rio de Janeiro, em Nictheroy, acerca da installação de uma colonia agricola japoneza na fazenda *Santo Antonio*, em Macahé, no referido Estado.

O respectivo contracto estava para ser assignado.

Importação de Animaes — O regulamento para importação de animaes reproductores, com o auxilio do Governo, foi recentemente modificado pelo Dr. Rodolpho Miranda, illustre Ministro da Agricultura; por esse motivo transcrevemos na integra o referido regulamento, para elle pedindo a attenção dos Srs. criadores.

Regulamento para importação de animaes reproductores com auxilio do governo federal, a que se refere o decreto n. 7537, de 16 de dezembro de 1909.

Art. 1.º O governo federal auxiliará os agricultores e criadores na importação de animaes reproductores, de accordo com as prescripções do presente regulamento e mediante os recursos consignados para tal fim na lei orçamentaria.

Art. 2.º Aos agricultores e criadores que importarem, com assentimento do ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, animaes reproductores de boa compleição, em perfeito estado de saude e pertencendo a raças capazes de melhorar o gado existente na respectiva zona, será concedido um auxilio pecuniario, de accordo com a tabella annexa, além do transporte no paiz.

Art. 3.º Os favores deste regulamento applicam-se aos animaes das especies cavallar, bovina, suina, caprina, aos cães de pastor, aves domesticas, peixes e quaesquer animaes considerados uteis á lavoura e á industria pecuaria.

Art. 4.º O disposto nos arts. 2º e 3º se faz extensivo, a juizo do governo, aos postos zootechinicos, escolas agricolas, de veterinaria, zootechnia e de lacticinios, campos de experiencia e de demonstração e quaesquer institutos de instrucção profissional fundados por iniciativa dos Estados, municipalidades, ou por sociedades agricolas e pastoris, syndicatos e cooperativas, ficando o caso sujeito ás formalidade do art. 7º deste regulamento.

Art. 5.º Os Estados, as intendencias ou prefeituras municipaes, sociedades, syndicatos e cooperativas agricolas e pastoris poderão encarregar-se de adquirir animaes para lavradores e criadores com auxilio do governo federal, enviando, dentro do prazo estabelecido pelo regulamento, os requerimentos dos interessados ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, que resolverá de accordo com a *alinea* 1ª do art. 7º deste regulamento.

Art. 6.º As sociedades ou instituições agricolas e pastoris que se constituirem no extrangeiro, dirigidas por nacionaes, com o fim de promover, por meio de propaganda, o desenvolvimento da industria pecuaria no Brasil, terão direito, a juizo do governo, á restituição das importancias das seguintes despezas devidamente comprovadas: frete, seguro, despezas consulares e aduaneiras, além do transporte no paiz, quando remetterem animaes reproductores aos seus associados.

Art. 7.º Para obtenção dos favores concedidos neste regulamento, deve o interessado satisfazer as seguintes prescripções:

1.ª Requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, declarando que pretende importar animaes reproductores, com auxilio do governo, mencionando o numero e a raça dos animaes, condições climatericas, recursos forrageiros da propriedade a que elles se destinam e pedindo permissão para fazer a encommenda. Esta ficará dependendo do despacho do ministro, a quem cabe fixar o maximo de animaes que poderão ser importados e opinar pela raça que lhe pareça mais adequada á região.

2.ª Declarar que se subordina a qualquer medida de policia sanitaria estabelecida pelo governo em relação aos animaes que vão importar.

3.ª Communicar, com a possivel antecipação, o nome do vapor em que devem chegar os animaes ao porto a que se destinam, no paiz, e a data provavel dessa chegada para que o Ministerio os faça examinar por veterinario official, sempre que for possivel, de modo a verificar a raça e o estado de saude.

Si, por qualquer motivo, o interessado não puder fazer a indicação da chegada dos animaes com a precisa antecipação, ser-lhe-á facultado requerer ao Ministerio o exame veterinario, conservando os animaes em terra, no porto de desembarque.

Si os animaes não desembarcarem no Rio de Janeiro e houver no porto de desembarque veterinario official, o requerimento de exame poderá ser dirigido a esse funccionario e, na falta deste, o interessado poderá pedir, por telegramma, o exame respectivo ao ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

A falta de exame por veterinario official é supprida pelo attestado de saude, firmado por profissional competente.

Art. 8.º Feita a importação, devem os interessados declarar, no requerimento em que solicitarem o auxilio concedido pelo Governo, que se obrigam a fornecer ao ministerio todos os esclarecimentos que lhes forem pedidos, em relação aos resultados obtidos com os reproductores importados e a communicar o nascimento de productos, signaes caracteristicos, sua filiação e a transferencia que fizeram, sob qualquer titulo, dos animaes adquiridos e seus productos.

Art. 9.º O processo respectivo deve constar dos seguintes documentos, escriptos ou traduzidos em portuguez :

a) requerimento na fórma indicada ;

b) certidão do pagamento do imposto estadoal ou municipal, como lavrador ou criador, ou attestado firmado por sociedade, syndicato, cooperativa agricola, pelo inspector agricola do districto, ou por qualquer lavrador, criador ou industrial inscripto no «Registro de Lavradores, Criadores e Profissionaes de Industrias Connexas» existente no ministerio.

A inscripção no registro alludido substitue qualquer certidão ou attestado;

c) factura consular e conhecimento do navio que transportou os animaes ;

d) certidão da Alfandega, relativa á entrada dos animaes no paiz ;

e) «pedigree» de cada animal, de raça bovina ou cavallar ;

f) photographia de cada animal, em duplicata, exceptuando aves ;

g) attestado de saude dos animaes, passado no paiz de origem ;

h) certidão de tuberculinização, tratando-se de bovinos;

i) certificado das estradas de ferro e companhias de navegação por onde transitarem os animaes, no paiz.

Art. 10. Os «pedigrees» dos animaes importados com o auxilio do Governo Federal, de accordo com o presente regulamento, ficarão no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, até que, feita a respectiva transcripção nos «registros» para esse fim creados no ministerio, seja restituido ao importador o documento original, devidamente carimbado.

§ 1.º Os certificados de sociedade de corridas não substituem os certificados genealogicos para prova de pureza dos cavallos e como taes não podem ser acceitos.

§ 2.º Das duas cópias photographicas, a que se refere a *alinea f*, do art. 9º, uma ficará no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, sendo a outra, depois de authenticada, devolvida ao fazendeiro ou criador, proprietario do animal.

Art. 11. Não poderão merecer auxilio do governo os animaes de corrida, quer sejam directamente importados, quer sejam adquiridos no paiz.

Art. 12. As sociedades de que trata o art. 6º poderão ser dispensadas da observancia da *alinea* 1ª do art. 7º, a juizo do ministro.

Art. 13. Os requerimentos de que trata a *alinea* 1ª do art. 7º deverão ser remettidos ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, dentro dos mezes de janeiro a junho.

Art. 14. Estabelecido o serviço de policia sanitaria, serão indicados os portos do paiz por onde devem ser importados animaes reproductores, classificadas as molestias que se consideram contagiosas e prescriptas as medidas necessarias contra sua propagação, quer provenham do extrangeiro, quer appareçam no territorio nacional.

Art. 15. O Ministerio indicará opportunamente as raças de animaes apropriadas a cada zona do paiz, cabendo-lhe negar os favores da lei áquelles que lhe

pareçam prejudiciaes e prohibir a importação de animaes atacados ou suspeitos de molestia contagiosa.

Art. 16. O transporte de animaes reproductores no interior do paiz, por conta da União, só poderá ser concedido nos casos previstos no presente regulamento, ou tratando-se de exposições agricolas e pastoris auxiliadas pelos governos federal, estadoal ou municipal, ou promovidas por associações agricolas, com auxilio official.

Art. 17. No caso de serem importados animaes reproductores, por iniciativa dos governos federal, estadoal ou municipal, para serem vendidos em leilão a lavradores e criadores, o Ministerio poderá facilitar o transporte dos mesmos animaes nas estradas de ferro da União e companhias de navegação subvencionadas, mediante a fixação do numero de animaes e verificado o estado de saude dos mesmos.

Art. 18. O transporte de animaes reproductores para o interior do paiz, com auxilio do Governo Federal, será sempre feito por meio de requisição do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio ás estradas de ferro e companhias de navegação.

Art. 19. O interessado deverá requerer nesse sentido ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, indicando o ponto onde devem ser embarcados os animaes, a fazenda a que se destinam, suas condições climatericas, recursos forrageiros, o numero e a raça dos animaes, que deverão ser examinados por veterinario official, afim de verificar seu estado de saude e si se trata de animaes reproductores.

Paragrapho unico. Na falta de exame do veterinario official, poderá ser acceito o attestado de saude passado por profissional competente, no qual deve constar que os animaes são destinados á reproducção.

Art. 20. O Governo resolverá sobre o numero de animaes que se pretender transportar, de accordo com os arts. 19 e 20.

Art. 21. O transporte de animaes reproductores por conta da União, no interior do paiz, só será concedido quando os mesmos animaes procederem de regiões onde não reinem molestias contagiosas.

Art. 22. Os fazendeiros e criadores que, adquirindo reproductores de raça bovina e cavallar, mediante o auxilio do governo, registrarem no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio os productos obtidos dentro do prazo e nas condições fixadas pelo governo no Regulamento do *Herd-Book* e *Stud-Book*, terão direito a receber certificados de authenticidade de raça e filiação.

Art. 23. O Governo promoverá egualmente a acquisição de reproductores de raça, já pela venda por preço modico dos productos obtidos no Posto Zootechnico Federal e outros que venha a estabelecer, já se incumbindo directamente da importação desses animaes, por conta dos Estados e municipios ou de agricultores e criadores.

Art. 24. Para execução do disposto na ultima parte do artigo precedente, devem os Estados, municipalidades, agricultores e criadores requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, declarando qual o numero de animaes que pretendem importar e especificando as raças, procedencia e a importação maxima das despezas a que se obrigam.

Art. 25. Cumpridas as exigencias estabelecidas pelo Ministerio da Agricultura,

Industria e Commercio, e, reconhecida a utilidade de sua acclimação na zona a que se destinarem, será autorizado o requerente a fazer no Thesouro Nacional o deposito em ouro da somma correspondente á importancia da encommenda e da parte das despezas, conforme for arbitrado.

Art. 26. O deposito em ouro de que trata o artigo anterior será restituido na mesma especie ao requerente, no caso de se não realizar a importação dos animaes que houver encommendado.

Art. 27. Quando a encommenda for satisfeita em parte, restituir-se-ão as sommas correspondentes aos animaes que não houverem sido entregues.

Art. 28. Nos casos em que o Governo Federal tenha de importar animaes reproductores para o Posto Zootechnico Central ou quaesquer estabelecimentos da União, avisará pela imprensa aos interessados, convidando-os, si assim o entenderem, a encommendar conjunctamente os animaes que quizerem adquirir, na fórma dos arts. 24, 25, 26 e 27 deste regulamento.

Art. 29. O governo não prestará auxilio algum a importação de animaes reproductores procedentes de paizes onde reinem enfermidades contagiosas, assim como não auxiliará o transporte de animaes no interior do paiz, quando reinem no Estado de que procedam qualquer epizootia.

Art. 30. O lavrador ou criador que quizer contractar no paiz ou no extrangeiro um veterinario ou zootechnico para sua propriedade, communicará ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, que poderá conceder passagem ao mesmo profissional até a propriedade a que se destine.

Ao requerer o pagamento das despezas, deve o interessado apresentar o titulo ou attestado de capacidade do dito profissional.

Art. 31. Organizado o serviço veterinario o de policia sanitaria dos animaes domesticos, o Governo Federal prestará auxilio aos lavradores e criadores que o solicitarem, quando os animaes reproductores, importados mediante os favores consignados no presente regulamento, ou por conta dos interessados, forem acommettidos de qualquer enfermidade, além das medidas prophylaticas que se obriga a tomar em caso de epizootias que affectem o gado de qualquer região do paiz.

Art. 32. Nos favores conferidos pelo presente regulamento terão preferencia os lavradores inscriptos no *Registro de Lavradores, Criadores e Profissionaes de Industrias Connexas*, estabelecido neste ministerio.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1909.—*Rodolpho Miranda.*

Tabella a que se refere o art. 2º do regulamento approvado pelo decreto n. 7.537, de 16 de dezembro de 1909.

ESPECIE DO ANIMAL	PROCEDENCIA : PORTOS DA EUROPA — Destino : Qualquer porto do paiz	PROCEDENCIA : PORTO DOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE		PROCEDENCIA : PORTOS DAS REPUBLICAS DO PRATA	
		Destino — Portos			
		Do Norte	Do Sul	Do Norte	Do Sul
Bovino	500$000	300$000	500$000	400$000	250$000
Equino	600$000	350$000	600$000	450$000	300$000
Asinino.	400$000	250$000	400$000	250$000	200$000
Suino.	150$000	100$000	150$000	120$000	80$000
Ovino	120$000	80$000	120$000	90$000	60$000
Caprino.	120$000	80$000	120$000	90$000	60$000
Cão pastor	100$000	70$000	100$000	80$000	40$000
Aves domesticas.	10$000	6$000	10$000	8$000	5$000

a) dos animaes não comprehendidos nesta tabella ou provenientes de pontos não indicados serão pagas as seguintes despezas :

Frete, seguro, despezas consulares e aduaneiras, além do transporte no paiz.

b) as quotas desta tabella, referentes ás procedencias das Republicas do Prata, não se applicam aos animaes importados pela fronteira. Neste caso serão pagas as seguintes despezas :

Transporte, seguro, despezas consulares e aduaneiras.

c) as quotas fixadas nesta tabella para um animal serão as mesmas até quatro animaes importados.

Soffrerão, porém, reducção ;

De 20 °/₀, quando a importação abranger de cinco a nove animaes.

De 30 °/₀, quando a importação abranger de 10 a 14 animaes.

De 50 °/₀, quando a importação abranger 15 animaes.— *Rodolpho Miranda.*

PARTE COMMERCIAL

Mez de dezembro de 1909

Café

Durante o mez entraram 383.419 saccos de café, foram vendidos para exportação 169.000, e existiam no ultimo dia do mez 451.249.

Na segunda quinzena do referido mez, as vendas para exportação foram mais elevadas que na primeira.

Os extremos das nossas cotações durante o mesmo periodo foram :

	Por arroba	*Por 10 kilos*
Typo n. 6	7$200 a 7$600	4$902 a 5$174
» » 7	7$000 » 7$400	4$766 » 5$038
» » 8	6$800 » 7$200	4$630 » 4$902
» » 9	6$600 » 7$000	4$493 » 4$760

Aguardente

No decurso da primeira quinzena o mercado deste producto manteve-se em boa posição de estabilidade, não soffrendo os preços alteração alguma ; no da segunda, os preços se tornaram precarios, tendo soffrido baixa de 5$ por pipa.

Neste periodo entraram 514 pipas.

Os preços por pipa, e base de 20 gráos, regularam assim :

Paraty	130$000 a 140$000 —	125$000 a 130$000
Angra.	115$000 » 120$000 —	110$000 » 115$000
Campos	100$000 » 105$000 —	95$000 » 100$000
Maceió	100$000 » 105$000 —	95$000 » 100$000
Bahia.	100$000 » 105$000 —	95$000 » 100$000
Pernambuco	100$000 » 105$000 —	95$000 » 100$000
Aracajú	100$000 » 105$000 —	95$000 » 100$000
Sul	100$000 » 105$000 —	95$000 » 100$000

Alcool

Na primeira quinzena as entradas diminuiram, mas o mercado estava supprido.

Com a falta de maior procura o mercado tornou-se indeciso, mas sem modificação nos preços.

Na segunda quinzena, em virtude de entradas avultadas, o mercado affroxou, e os preços tiveram baixa.

Durante o mez entraram 1.243 pipas, e os preços por unidade, sem o casco, foram os seguintes :

40 gráos.	150$000 a 160$000 —	140$000 a 150$000
38 »	140$000 » 150$000 —	135$000 » 140$000
36 »	125$000 » 135$000 —	120$000 » 125$000

Algodão em rama

Segundo o esmo do Governo americano, a quantidade de algodão descaroçado até o dia 13 do corrente mez, foi de 9.362.000 fardos, contra 11.892.000 em igual periodo do anno passado, ou seja uma differença para menos de 2.530.000 fardos.

O movimento foi o que se segue :

	Fardos	Fardos
Existencia no dia 15		5.513
Entradas :		
Mossoró	9.129	
Assú	2.989	
Ceará	2.230	
Natal	1.800	
Parahyba	960	
Sergipe	800	
Piauhy	754	
Penedo	698	
Pernambuco	439	
Maceió.	350	
Maranhão	183	20.332
		25.845
Sahidas dos trapiches		7.725
Existencia no dia 31.		18.120

	Preços
Pernambuco	14$600 a 16$000
Rio Grande do Norte	14$000 » 15$800
Parahyba.	14$000 » 15$400
Penedo	13$700 » 15$000
Ceará	15$200 » 16$000
Sergipe	13$000 » 14$800

Assucar

Durante o mez o mercado esteve um tanto paralysado; apenas no ultimo dia do mez, com os avisos de grandes embarques para o estrangeiro, houve alguma animação, fechando firme.

Neste periodo entraram 170.468 saccos, sendo de:

Pernambuco.	31.750
Sergipe	35.925
Campos	48.150

Bahia	15.076
Maceió	28.848
Parahyba	7.599
Outras procedencias	111

Os preços regularam do seguinte modo:

Pernambuco:

	Kilogrs.
Branco crystal	$280 a $310
Dito 3ª sorte	$280 » $300
Crystal amarello	$250 » $270
Mascavinho	$230 » $260
Somenos	$240 » $250
Mascavo bom	$205 » $215
Dito regular	$200 » $205
Dito baixo	$185 » $190

Sergipe:

Branco crystal	$270 a $310
Mascavinho	$220 » $270
Mascavo bom	$205 » $215
Dito regular	$200 » $205
Dito baixo	$185 » $190

Campos:

Branco crystal	$280 a $320
Dito 2º jacto	$250 » $280
Crystal amarello	$240 » $270
Mascavinho	$230 » $270

Bahia:

Branco crystal	$320 a $330
Dito 2º jacto	$300 » $310

Fumo em rôlo

Durante o mez o mercado manteve-se pouco movimentado, mas os preços conservaram-se bem sustentados.

As cotações, por kilogramma, fizeram-se da maneira que se vae ler:

De Minas, especial	$900
Dito superior	$800
Dito de 2ª	$600
Dito ordinario	$500
Goyano especial	2$000
Baixo	$800
Rio Novo	1$200
Dito de 2ª	1$000
Dito baixo	$800

Pomba superior	1$100
Dito de 2ª	$900
Dito baixo	$700
Carangola	1$000
Picú especial	2$000
Dito de 1ª	1$600
Dito de 2ª	1$200
Bahia	1$600

Cereaes

Os preços, durante o mez, regularam assim:

	Sacco
Arroz nacional	29$000 a 32$000
Dito inferior	25$000 » 30$000
Dito rajado	23$000 » 26$000
Dito estrangeiro, agulha, 1ª qualidade	36$000 » 38$000
Dito 2ª qualidade	32$000 » 33$000
Dito 3ª »	— —
Feijão preto de Porto Alegre	11$500 » 16$000
Dito idem, mineiro	6$000 » 11$000
Dito Santa Catharina, superior	6$000 » 9$500
Dito Paraná	Nominal
Dito mulatinho	9$000 a 10$500
Dito manteiga	13$000 » 24$000
Dito enxofre, nacional	13$000 » 21$000
Dito de côres, nacional	8$000 » 20$000
Farinha de mandioca especial	8$200 » 9$600
Idem fina	7$400 » 8$400
Idem peneirada	7$200 » 7$600
Idem grossa	6$000 » 6$800
Milho amarello do Norte	5$600 » 7$400
Idem da terra	5$800 » 7$500
Idem idem misturado	5$400 » 7$000
Cangica	15$000 » 16$000
Favas	5$000 » 7$500
Amendoim	6$500 » 7$300
	Kilogr.
Fubá de milho	$100 a $200
Mate em folha	$460 » $560
Tapioca	$340 » $400
Polvilho	$220 » $260

INDICE GERAL DO ANNO DE 1909

EDITORIAL:

	Pags.
Cooperatismo Agricola	1
Dr. Affonso Penna	57
Cooparatismo Agricola	61
A Sericultura em Minas	125
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio	181
Exposição Agro-Pecuaria de Bello Horizonte	219
Luiz Bueno de Miranda	234
Sobre a Peste da Manqueira	293
Febre Aphtosa	300
Visita honrosa	301
A Mandioca	353
Dr. Rodolpho Miranda	427

COLLABORAÇÃO:

Colheita Mecanica	16
Considerações e reflexões acerca da criação do porco	21
O trigo em Minas Geraes	29
Madeiras e vegetaes uteis do Brasil	67
A tuberculina como meio de diagnostico da tuberculose na vacca leiteira	74
Molestia das gallinhas	80
Algumas madeiras e vegetaes uteis do Brasil	127
Anemia no carneiro	134
Ilex mate paraguayensis	137
Parceria Agricola	143
Algumas madeiras e vegetaes uteis do Brasil	184
Pathologia e Therapeutica	187
Warrants	190
A cultura do arroz no Baixo Congo	192
Algumas madeiras e vegetaes uteis do Brasil	236
Diarrhéa epizootica dos bezerros e seu tratamento	239
Instituto Federal de Agronomia e Veterinaria	242
Cactus sem espinho	245
Borracha de maniçoba	247
Emissão de papel-moeda sobre lastro terra	307
Apicultura no Rio Grande do Sul	310
Caixas ruraes	356
A Exposição e a criação mineira	359

Pags.
Sêccas contra sêcca 373
Calculos de safra 376
Mandioca doce 428
Propaganda e commercio de café 433
Expediente . . . . . 32, 83, 151, 196, 253, 311, 378 e 436
Secção technica . . . . . 38, 89, 161, 198, 260, 322, 386 e 443

NOTICIARIO:

Paraná 42
Credito agricola 44
Agricultura no Piauhy 44
Exportação de bananas 46
Sociedade de Agricultura do Paraná 46
Ensino agricola 46
Projecto dos estatutos do Banco Central agricola do Brasil 105
Ministro da Agricultura 112
Credito agricola 112
Sociedade mineira de agricultura 113
Trigo de ouro 113
Os gafanhotos 172
Café de café 172
Cooperativas 173
Machinas agrarias 173
Olco cáfro 174
Aprendizado agricola 174
Postos zootechnicos 176
Reducção de fretes 176
Exportação de melancias 176
Exportação de arroz 176
Entreposto de café 177
Exposição de hygiene 207
Laboratorio militar de bacteriologia 209
A veterinaria na Exposição 210
Tuberculose bovina 210
Inspectoria de mattas e jardins 210
Manoel d'Huicque 211
Dr. Eduardo Lopes 211
Cultura de arroz em Moreira Cesar 212
Cura da febre aphtosa 213
Tarifas de cubagem das madeiras 213
Clirig sur face 213
Salôxo 213
Carrinho Menezes 213
Torrador Souza Mello 213
Cooperativa Central das Agriculturas do Brasil 266
Sociedade agricola e pastoril do Paraná 277
Estatutos da sociedade agricola pastoril do Paraná 278
Congresso de Geographia 282
Fazenda da Gamelleira 284
Instituto João Pinheiro 286
A criação de gado no Brasil 287

PAGS.
Federação rural. 287
Indicações uteis. 287
Transporte de arroz 288
Exposições agricolas 288
Receita dos caminhos de ferro de S. Paulo. 288
Manteiga de Itajahy 288
Exportação do Estado da Bahia. 289
Ministerio da Agricultura 329
Exposição de Bello Horisonte 334
Caixas de pensões vitalicias. 336
O trigo no Rio Grande 342
O Brasil no estrangeiro 343
O Cacaueiro na Bahia. 343
O café 344
Indicações uteis. 346
Cooperativa Central dos Agricultores do Brasil 346
Industria pastoril 346
Premios aos sericicultores 347
Ramie 347
Registro de criadores e industriaes 348
Decreto n. 7.672. 393
Decreto n. 7.673 398
Inspecção agricola nos Estados 401
Exposição Agro-pecuaria. 403
Cooperativa Central dos Agricultores do Brasil 406
Industria pastoril 407
Animaes de raça 408
Introducção de animaes reproductores 408
Wagons para fructas 409
Premios por exportação de fructas 410
A criação no Paraná 411
Congresso internacional de agricultura. 411
Lage Irmãos. 412
Gado allemão 415
A questão do trigo 416
Banco de custeio rural 420
O ensino agricola no Districto Federal. 420
Uma nova fibra. 421
Café para o exercito italiano 421
Indicações uteis 421
Cabos 421
Os gafanhotos 421
Gafanhotos 422
A applicação da nitrogiria. 422
A microlina. 448
Cooperativas de credito rural. 450
Cafés pintados 450
Auxilios á agricultura 450
Gado carú 450
Agronomia e Zootechnia no Estádo da Parahyba. 451
Cooperativas. 452

PAGS.

Exposição pecuaria em S. Paulo 452
Congresso das vias de transporte no Brasil. 453
Pecuaria mineira 453
Preparo do fumo 453
Criação paulista 454
Proposta util 454
Colonia agricola japoneza 454
Importação de animaes 454

BIBLIOGRAPHIA . . . . . 52 e 121

BIBLIOTHECA . . . . . 169, 204, 263, 326, 390 e 445

PARTE COMMERCIAL . . . . . 49, 115, 177, 214, 281, 348, 422 e 470

Collaboradôres d'A LAVOURA no anno de 1909

Dr. Wenceslão Bello — Dr. Fernando Paranhos da Rocha Passos — Dr. Achilles Rigodanzo — Dr. Henrique Vaz — M. Pio Corrêa — M. J. Schumann — Dario Leite de Barros — A. Gomes Carmo — Dr. A. Godoy — Olympio Corrêa Netto — Emilio Schenck — Urbino de Souza Vianna — Felippe Guerra — A. Ferreira Paula.

832 — Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1910

ESTATUTOS

CAPITULO II

DOS SOCIOS

Art. 8.º A sociedade admitte as seguintes categorias de socios:

Socios effectivos, correspondentes, honorarios, benemeritos e associados.

§ 1.º Serão socios effectivos todas as pessoas residentes no paiz que forem devidamente propostas e contribuirem com a joia de 15$ e a annuidade de 20$000.

§ 2.º Serão socios correspondentes as pessoas ou associações, com residencia ou séde no extrangeiro, que forem escolhidas pela Directoria, em reconhecimento dos seus meritos e dos serviços que possam ou queiram prestar á sociedade.

§ 3.º Serão socios honorarios e benemeritos as pessoas que, por sua dedicação e relevantes serviços, se tenham tornado benemeritos á lavoura.

§ 4.º Serão associadas as corporações de caracter official e as associações agricolas, filiadas ou confederadas, que contribuirem com a joia de 30$ e a annuidade de 50$000.

§ 5.º Os socios effectivos e os associados poderão se remir nas condições que forem preceituadas no regulamento, não devendo, porém, a contribuição fixada para esse fim ser inferior a dez (10) annuidades.

Art. 9.º Os associados deverão declarar o seu desejo de comparticipar dos trabalhos da sociedade. Os demais socios deverão ser propostos por indicação de qualquer socio e apresentação de dois membros da Directoria e ser acceitos por unanimidade.

Art. 10. Os socios, qualquer que seja a categoria, poderão assistir a todas as reuniões sociaes, discutindo e propondo o que julgarem conveniente; terão direito a todas as publicações da sociedade e a todos os serviços que a mesma estiver habilitada a prestar, independentemente de qualquer contribuição especial.

§ 1.º Os associados, por seu caracter de collectividade, terão preferencia para os referidos serviços e receberão das publicações da sociedade o maior numero de exemplares de que esta puder dispor.

§ 2.º O direito de votar e ser votado é extensivo a todos os socios; é limitado, porém, para os associados e socios correspondentes, os quaes não poderão receber votos para os cargos de administração.

§ 3.º Os socios perderão sómente seus direitos em virtude de expontanea renuncia ou quando a assembléa geral resolver a sua exclusão por proposta da Directoria.

REGULAMENTO

CAPITULO VI

DOS SOCIOS

Art. 18. A sociedade prestará seus serviços de preferencia aos socios e associados quando estiverem quites com ella.

Art. 19. A joia deverá ser paga dentro dos primeiros tres mezes após a sua acceitação.

Art. 20. As annuidades poderão ser pagas por prestações semestraes.

Art. 21. Os socios e os associados se poderão remir mediante o pagamento das quantias de 200$ e 500$, respectivamente, feito de uma só vez e independente da joia, que deverão pagar em qualquer caso.

Art. 22. Os socios e associados não poderão votar, nem receber o diploma, sem terem pago a respectiva joia.

§ 1.º O socio que tiver pago a joia e uma annuidade, poderá remir-se mediante a apresentação de 20 socios, desde que estes tenham igualmente satisfeito aquellas contribuições.

§ 2.º Para esse effeito o socio deverá requerer á Directoria, provando seus direitos nos termos do paragrapho anterior.

§ 3.º Serão considerados benemeritos os socios que fizerem donativos á sociedade, a partir da quantia de um conto de réis.

Art. 23. Para que os socios atrazados de duas annuidades possam ser considerados resignatarios, nos termos dos Estatutos, é preciso que suas contribuições lhes tenham sido solicitadas por escripto, até tres mezes antes, cabendo-lhes ainda assim o recurso para o conselho superior e para a assembléa geral.

HORTO DA PENHA

FRUCTA-PÃO